

Aprovada na 1061ª sessão

ALADI/CR/Ata 1045
15 de julho de 2009
Horário: 10h05m às 13h

ATA DA 1045ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REPRESENTANTES

Ordem do dia

1. Aprovação da Ordem do Dia.
2. Assuntos em pauta.
3. Consideração das Atas correspondentes às 1038ª, 1039ª e 1040ª sessões.
4. Consideração do Relatório Jurídico sobre a renúncia ao cargo de Secretário-Geral da ALADI.
5. Consideração da agenda da Reunião de Ministros da Área Social dos países-membros (ALADI/RMA/I/di 1).
 - Relatório do Coordenador do Grupo de Trabalho sobre Dimensão Social.
 - Aprovação da agenda para a Reunião de Ministros da Área Social.
6. Convocatória do Primeiro Período de Sessões Ordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (ALADI/CR/PR 261/Rev. 1).
7. Convocatória da XII Reunião Técnica de Escritórios Governamentais Responsáveis pelo Fornecimento da Informação Estatística de Comércio Exterior (XII RECOMEX) (ALADI/SEC/ Proposta 292/Rev. 1).

- Relatório da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Informação e Estatísticas.
- Aprovação da Convocatória da XII RECOMEX.

8. Relatório dos Coordenadores dos Grupos de Trabalho:

- Acompanhamento do programa em favor dos PMDERs.
- Cooperação e Intercâmbio de Bens nas Áreas Cultural, Educacional e Científica.
- Novos Temas.

9. Assuntos diversos.

- A Representação do Paraguai apresenta um Projeto de Declaração sobre a situação de Honduras.
- A Delegação do Brasil solicita que seja retomada a consideração do Projeto de Resolução sobre Certificação de Origem Digital.
- O Secretário-Geral a.i. informa diversos temas.

Preside:

REGIS PERCY ARSLANIAN

Assistem: Juan Carlos Olima, Guillermo Daniel Raimondi, Beatriz Vivas de Lezica e Mariana Edith Plaza (Argentina); Salvador Ric Riera e Jenny Encinas (Bolívia); Regis Percy Arslanian, José Humberto de Brito Cruz, Clélio Nivaldo Crippa Filho e José Gilberto Scandiucci, (Brasil); Eduardo Araya Alemparte e Hernán Enrique Núñez Montenegro (Chile); Cielo González Villa (Colômbia); Marielena Ruíz Capote e Mirna Martínez Ajuria (Cuba); Edmundo Vera Manzo, Andrés Terán Parral e Ivonne Flores Espinoza, (Equador); Cassio Vitale Manuel Luiselli Fernández, Dora Rodríguez Romero e Ricardo Lozada Caballero (México); Emilio Lorenzo Giménez Franco e Octavio Ferreira Gini (Paraguai); Jorge Antonio Rosado La Torre, Ricardo B. Romero Magni, Jessica Pásara Caycho e Bruno Podestá Airaldi (Peru); Gonzalo Rodríguez Gigena (Uruguai); Franklin Ramón González (Venezuela).

Secretário-Geral a.i.: Oscar Quina Truffa.

Subsecretário: Ricardo Hartstein.

PRESIDENTE. Iniciamos a 1045ª sessão.

1. Aprovação da Ordem do Dia.

...Hoje temos uma agenda de trabalho bastante ampla. Submeto à consideração do Comitê a agenda de trabalho para hoje, a 1045ª sessão do Comitê.

Tem a palavra a Representação do Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Estamos aprovando a agenda, senhor Presidente?

PRESIDENTE. Afirmativo.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Nesse caso, gostaria de incluir um tema em Assuntos Diversos. Minha Representação quer apresentar um projeto de Declaração sobre a situação de Honduras, e gostaria de tratá-lo em Assuntos Diversos, senhor Presidente.

PRESIDENTE. Muito bem. Então, será tratada a questão da situação de Honduras quando chegarmos ao último ponto, que é Assuntos diversos.

Por favor, Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Franklin González). Obrigado, Presidente.

Estou revisando a pasta e não vejo o Relatório do Grupo de Trabalho da Dimensão Social, então gostaria de saber o que aconteceu.

PRESIDENTE. O Secretário-Geral Interino tem a palavra, por favor.

SECRETÁRIO-GERAL a.i. Obrigado, Presidente. Vamos fazer a revisão do caso, e, se o senhor me conceder 5 minutos, daremos uma resposta. Obrigado.

Representação da VENEZUELA (Franklin González). Sim, a agenda e o programa, tudo o que discutimos na reunião do Grupo. Obrigado.

PRESIDENTE. Além disso, alguma observação sobre a agenda?

Não havendo observações, aprova-se.

2. Assuntos em pauta

...Com relação aos assuntos em pautas, ofereço a palavra ao Secretário-Geral interino para informar sobre o tema.

SECRETÁRIO-GERAL a.i. Obrigado, Presidente. Tenho a honra de informar que os Assuntos em pauta constam nas pastas dos senhores Representantes, e destaco as contribuições recebidas do Brasil, na quantia de 737.000 dólares; do México, de 836.700 dólares. A Secretaria-Geral agradece tão importantes contribuições que se somam às feitas anteriormente pela Argentina, e esperamos que os demais países nos acompanhem mais adiante.

Queremos destacar, também, as novas designações da senhora Conselheira Aura Contreras e do Oficial Arnaldo Urbaez, da Representação da Venezuela, a quem damos as mais cordiais boas-vindas a esta Instituição.

Por outro lado, informamos a cessação de funções do senhor Clélio Nivaldo Crippa Filho, da Delegação do Brasil, a quem desejamos um feliz retorno a seu país e êxito em suas novas funções.

As demais considerações estão na lista que tradicionalmente é distribuída aos senhores. Obrigado.

"Designações e cessações

1. Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL. Nota N° 122, de 09/07/2009.

Comunica cessação de missão do senhor Clélio Nivaldo Crippa Filho, que partirá definitivamente do Uruguai em 20 de agosto de 2009.

2. Representação Permanente da República Bolivariana da Venezuela. Nota N° II.2.U3.EI/REP 1644, de 26/06/2009.

Comunica que o Ministério do Poder Popular das Relações Exteriores designou a senhora Conselheira Aura Contreras e o Oficial Arnaldo Urbaz como membros da Representação Permanente.

Vigências de Acordos e Protocolos

1. Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL. Nota N° 104, de 16/06/09.

Envia Carta de Ratificação do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 59.

Publicado como ALADI/CR/di 2950.

2. Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL. Nota N° 39, de 06/07/2009.

Comunica que seu Governo cumpriu com suas disposições legais internas para a entrada em vigor do Quinquagésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35.

Publicado como ALADI/CR/di 2968.

3. Representação Permanente da Colômbia e Representação Permanente do Chile. Notas N° 046 e N° 34, respectivamente, de 12/06/09.

Comunicam a incorporação ao ordenamento jurídico do Chile e da Colômbia do Nono Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 24.

Publicado como ALADI/CR/di 2955.

4. Representação Permanente de Cuba. Nota N° 10, de 02/07/2009.

Envia cópia da Resolução Conjunta do Ministério do Comércio Exterior e Investimento Estrangeiro e do Ministério de Finanças e Preços, mediante a qual entram em vigor as Resoluções 16 e 47/2001 relativas ao Acordo de Complementação Econômica N° 52, em virtude da assinatura e entrada em vigor do Acordo de Complementação Econômica N° 62.

Publicado como documento ALADI/CR/di 2969.

5. Representação do Paraguai junto à ALADI e ao MERCOSUL. Nota Nº 42, de 26/06/2009.

Envia cópia dos decretos pelos quais são postos em vigor os Quadragésimo Nono, Quinquagésimo e Quinquagésimo Primeiro Protocolos Adicionais ao Acordo de Complementação Econômica Nº 35.

Publicado como ALADI/CR/di 2963.

6. Representação Permanente do México. Nota Nº 72/09, de 25/06/09.

Informa sobre a entrada em vigor das disposições nos Protocolos Adicionais Sexto e Sétimo ao Acordo de Complementação Econômica Nº 33.

Publicado como ALADI/CR/di 2961.

Contribuições recebidas ao orçamento da Associação

1. Brasil: 26/06/2009. Transferência bancária na quantia de US\$ 737.008,24 - pagamento da contribuição do ano 2009.

2. México: 03/07/2009. Transferência bancária na quantia de US\$ 836.694 - correspondente à contribuição para o ano 2009.

Convites recebidos

1. Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL). Nota de 29/06/2009. Convida para participar da Quinta Reunião da Conferência Estatística das Américas, que terá lugar em Bogotá, de 11 a 13 de agosto.

2. Sistema Econômico Latino-Americano (SELA). Nota Nº SP-09-904-173, de 10/07/09. Convida o Secretário-Geral para participar das Reuniões Regionais sobre as Relações Econômicas Externas entre a República Popular da China, a República da Índia e a Federação da Rússia com os países da América Latina e do Caribe, que terá lugar em sua sede nos dias 20-22 de julho de 2009,

3. MERCOSUL: Presidência Pro Tempore Paraguaia. Nota Nº 178/09, de 30/06/2009. Comunica ao Secretário-Geral que as datas para a XXXVII Reunião Ordinária do CMC e da Cúpula de Presidentes dos Estados do MERCOSUL foram modificadas para os dias 23 e 24 de julho, respectivamente.

Documentos publicados destacados

1. Relatório da situação financeira da Associação em 31 de maio de 2009. (ALADI/SEC/di 2244).

2. Relatório Mensal sobre o comportamento da despesa orçamentária- janeiro - maio de 2009 (ALADI/SEC/di 2243).

3. Agenda Provisória do Primeiro Período de Sessões da Conferência de Avaliação e Convergência (ALADI/CR/dt 218)

4. Convocatória do Primeiro Período de Sessões Ordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (ALADI/CR/PR 261/Rev. 1).

5. Projeto de Regulamento da Conferência de Avaliação e Convergência (ALADI/SEC/dt 504.1/Rev. 2).”

PRESIDENTE. Obrigado, senhor Secretário-Geral a.i.

3. Consideração das atas correspondentes às 1038^a, 1039^a e 1040^a sessões

...Submetem-se à consideração as atas correspondentes às 1038^a, 1039^a e 1040^a sessões do Comitê.

Não havendo observações, podemos considerá-las como aprovadas.

4. Consideração do Relatório Jurídico sobre a renúncia ao cargo de Secretário-Geral da ALADI

...Como quarto ponto de nossa agenda, as Representações do Chile e da Colômbia pediram à Secretaria que fosse preparado um Relatório, um parecer jurídico, sobre a situação criada com a renúncia do Embaixador Hugo Saguier, que, pelo que sei, continua em Assunção em situação delicada de saúde, conforme me informa o Secretário- Geral a.i.

Ontem, fizemos uma reunião informal, um café-da-manhã de trabalho informal, justamente para analisar este tema: como fazer para tratar a questão da sucessão do Secretário-Geral. Segundo as discussões informais que tivemos ontem, havia dois pontos com certeza e uma dúvida, se é que eu poderia resumir um pouco a situação.

O ponto certo é que seria eleito, pelo Conselho, o Secretário-Geral com o candidato único que foi apresentado pelo Paraguai. Ou seja, seria um paraguaio eleito pelo Conselho.

E o segundo ponto que também não havia dúvida era que esta eleição seria para completar o prazo. Ou seja, havia dois pontos que havia um consenso, não diria nem certo consenso, eu não vi ninguém que estivesse contra esses dois pontos. Então, seria para completar o prazo, com o candidato paraguaio.

Havia um terceiro ponto, a única dúvida que tínhamos: como trataríamos a questão de completar o prazo. Se o Tratado de Montevideú é claro no Artigo 38, quando diz que a eleição do Secretário-Geral pelo Conselho somente se dará por 3 anos.

Tivemos uma discussão ontem, uma discussão informal, que agora trago para aqui, para esta Sala, e com isso o que quero dizer-lhes é que o parecer jurídico preparado pela Secretaria fica um pouco superado pelos acontecimentos, terminamos adiantando-nos nisso, o Comitê de uma maneira informal. Agora tenho a obrigação de informar o que aconteceu na reunião de ontem.

Então, o que foi decidido lá foi que se pensava em acrescentar um parágrafo ao Artigo quinto da Resolução 94, e foi pedido, por meio da Presidência, que a Secretaria preparasse um texto para que fosse possível submeter esse texto ao Comitê. Não sei se o texto já está à disposição das Representações. Passou a ser um texto da Presidência porque fomos nós, o Brasil, que terminamos o redigindo, e vou explicar um pouco qual é o espírito do texto. O Artigo quinto da Resolução 94, o segundo parágrafo, trata da questão dos Subsecretários e da interinidade em caso de ausência definitiva do Secretário-Geral.

Então, o segundo parágrafo do Artigo quinto diz assim: “Se a ausência for definitiva e até a designação correspondente por parte do Conselho de Ministros, o Comitê de Representantes elegerá o Secretário-Geral Adjunto, que provisoriamente exercerá a titularidade da Secretaria-Geral”.

Este segundo parágrafo fala, então, da ausência definitiva do Secretário-Geral, que é o caso agora, e fala também da designação correspondente do Conselho de Ministros. Esses são dois elementos importantes.

E, a partir desses dois elementos, poderia seguir um terceiro parágrafo, no quinto Artigo, que diria exatamente o que está adiante dos senhores: “Caso a mencionada ausência definitiva do Secretário-Geral ocorra antes de cumprir a metade do período previsto no Artigo 38 do TM80...” e a questão da metade é que se temos um Secretário-Geral e se a ausência definitiva se dá, por exemplo, depois de dois anos e seis meses não teria sentido que o Conselho de Ministros elegeisse um novo Secretário-Geral, pois se aplicaria a questão da interinidade transitória do Subsecretário, que passaria a ser Secretário-Geral titular.

Então, foi uma sugestão da Argentina que nos pareceu interessante, ou seja, se a ausência definitiva se dá na primeira metade de um período de três anos, então o Conselho de Ministros designará o novo Secretário-Geral para completar o período.

Aqui, especificamente, preferimos não dizer que era da mesma nacionalidade, porque, a partir de agora, cada vez que houvesse uma ausência definitiva de um Secretário-Geral antes de completar o período de 3 anos, teríamos a obrigação de que fosse da mesma nacionalidade.

Neste caso agora, não temos dúvidas de que o Paraguai manifestou interesse de ter um candidato, estamos todos de acordo que seja o candidato paraguaio, mas amanhã poderá ser, não sei, outro país que decida não ter um segundo candidato.

Pior ainda, pode ser que o outro país cujo Secretário-Geral renuncie, saia ou aconteça algo, pode ser que esse país não tenha um segundo candidato e, pela obrigação de conseguir um Secretário da mesma nacionalidade, terá que buscar outro. Imagino no Brasil, se me dissessem, “nosso Secretário-Geral brasileiro morreu” ou algo assim, então temos que conseguir outro candidato, e se não houver outro candidato vamos conseguir qualquer pessoa para colocá-lo como candidato e não prevalecerá o que penso ser o mais importante: o melhor candidato, o mais qualificado para um cargo da importância como do Secretário-Geral da ALADI.

Então, o texto que submeto como Presidência aos senhores é o texto que está a sua frente, que vai direto ao ponto, que era a única dúvida que tínhamos ontem. A questão de como poderíamos dar um marco normativo, uma fundamentação normativa legal para o fato de que queríamos que o novo Secretário-Geral, no caso do Paraguai, pudesse completar o prazo dos 3 anos.

Então, é este texto que submetemos à consideração do Comitê, e vejo que já há Representantes que pediram a palavra.

A Argentina, por favor.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Bem, agradeço a palavra.

Queria, em primeiro lugar, muito sinteticamente, Presidente, respaldar com plenitude o texto proposto pela Presidência e fazer um pequeno adendo sobre o indicado no relatório jurídico. Porque não é somente que está superado pelos fatos, mas que também houve consenso que esse relatório jurídico era inconsistente. E quero fazer constar isso, porque do contrário fica como precedente que houve um relatório jurídico. Relatório jurídico que não foi aprovado pelo Comitê, que foi rejeitado pelo Comitê, e quero fazer constar isso. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Argentina.

Bem, então se faz constar que o Relatório jurídico é inconsistente e foi rejeitado pelo Comitê. Por favor, o Peru.

Representação do PERU (Jorge Antonio Rosado La Torre). Obrigado, senhor Presidente.

Em primeiro lugar, concordo com a rejeição da Argentina ao relatório jurídico, especialmente ao ponto quarto e à conclusão, a última parte da conclusão do relatório jurídico é improcedente, do ponto de vista jurídico é impossível aplicar a analogia.

Em segundo lugar, senhor, a Representação peruana escutou com atenção as conclusões do café-da-manhã de trabalho informal que houve ontem entre os Chefes de Representação, e o Peru deseja deixar estabelecido o seguinte: nós não acompanhamos a regulamentação, consideramos que a intenção do Conselho de Ministros, o espírito do Conselho de Ministros foi que se respeitassem os 3 anos.

Tanto a letra k) do Artigo 30, como o Artigo 38, segundo parágrafo, além de o Artigo 39 do TM80 estabelecem claramente a visão e o espírito do Conselho de Ministros sobre o período o Secretário-Geral devia exercer a titularidade.

Nós aceitamos como uma tentativa, uma tentativa válida, pragmática, as tentativas das diferentes Representações de encontrar uma solução rápida a este impasse inédito que da Organização.

No entanto, nós convidamos as diferentes Representações a refletir com o fim de avaliar e ponderar sobre este tema, especialmente no atual contexto. Não acreditamos que seja acertado no atual momento entrar em um exercício de regulamentação do TM80, e acreditamos que se devem respeitar os princípios consagrados nele e, além disso, a visão e o espírito do Conselho de Ministros de 80, e a Resolução 94, Artigo quinto, segundo parágrafo, no qual não se sustém que a designação do Conselho de Ministros seja menor do que o prazo estabelecido no Artigo 38, que é de 3 anos. Obrigado, senhor.

PRESIDENTE. Obrigado, Peru. Cuba, por favor.

Representação de CUBA (Marielena Ruiz Capote). Obrigada, Presidente.

Realmente, consideramos que se deveria manter o referente ao candidato da mesma nacionalidade.

Opinamos que para complementar um período, abrir um processo de consulta às propostas de qualquer um dos países-membros de um novo candidato tornaria muito mais complexo o processo. Digamos que, do nosso ponto de vista, isso não é conveniente, expressamos isso ontem.

Complementaria sempre se fosse um candidato da mesma nacionalidade a partir da vontade do governo de apresentar um novo candidato, mas não abrir um processo para completar um ano e meio. Obrigada.

PRESIDENTE. Como se trata de uma sugestão da Presidência, tenho um pouco a obrigação de explicar a ideia. Volto a dizer, sobre a questão da nacionalidade é porque aí, como disse o Peru, estamos criando um elemento novo ao Tratado de Montevideu, à Resolução 9, qual seja, o fato que, sim, seria possível ter um mandato do Secretário-Geral eleito pelo Conselho por menos de três anos.

Porém, se estabelecermos que tem que ser da mesma nacionalidade, estaríamos, na verdade, obrigando o Conselho a eleger alguém da mesma nacionalidade. Neste caso, o Paraguai tem a disposição de que seja um paraguaio, e esse candidato é um bom candidato.

Mas, por que obrigar o Conselho, desde agora, que o Secretário-Geral terá que ser da mesma nacionalidade? De repente, amanhã as circunstâncias podem mudar, podem nos dizer que querem um candidato, não sei, peruano, brasileiro, equatoriano que seja melhor, que seja um candidato mais qualificado, inclusive o país que tinha o Secretário-Geral pode não ter o interesse de apresentar uma nova candidatura, ou pode ser que tenha. A questão é não tornar o Conselho rígido, o Conselho decidirá se há um candidato da mesma nacionalidade ou se há outros candidatos. Neste caso, o único candidato é o paraguaio, o Conselho decidirá se é um candidato da mesma nacionalidade ou não. É somente para tornar a coisa mais simples, o mais rápido possível.

A senhora mesmo disse que se for da mesma nacionalidade, a partir da vontade do país, então vamos ter que acrescentar mais um parágrafo.

Queria somente fazer este comentário para explicar um pouco a proposta da Presidência. Passo a palavra ao Uruguai, depois volto a Cuba.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente.

Estou de acordo com a inquietude apresenta pela Representação de Cuba, no seguinte sentido, entendo o espírito proposto pela Presidência, mas tenho a seguinte inquietude: caso nomeemos alguém de outra nacionalidade é provável que fiquem alterados os equilíbrios da cúpula.

Nesse sentido, abriria um parêntese, digamos que implicaria que o Conselho teria que nomear alguém por 3 anos, isto é, abriria todo o processo, porque não teria nenhum sentido nomear alguém de outra nacionalidade que alteraria o equilíbrio por um período de 1 ano e meio.

Nesse caso, a pergunta que me faço é se não deveríamos explicitar a questão da nacionalidade e deixar aberto, caso esse alguém seja de outra nacionalidade, então se abriria o processo, de maneira que o Conselho nomearia alguém como está estipulado no Tratado por um período de 3 anos. Nada mais, senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Uruguai. O Peru de novo.

Representação do PERU (Jorge Antonio Rosado La Torre). Obrigado, senhor Presidente.

Volto ao ponto, senhor Presidente. Peço que se declare um intervalo, senhor, porque o tema não vai mais progredir. À margem do debate que as Representações quiserem fazer, das quais o Peru é respeitoso.

Esta regulamentação é feita no âmbito do Artigo 43, letra f), digo, no âmbito do Artigo 35, letra c), que é uma potestade, uma faculdade do Comitê regulamentar o Tratado de Montevidéu.

No entanto, Embaixador, quero chamar a atenção do Comitê no ponto relativo ao Artigo 43, letra f), no qual esta regulamentação em sua votação está submetida à votação afirmativa de 2/3 e sem voto negativo, e meu país vai votar negativamente quanto a esta regulamentação, é o que quis explicitar em minha primeira intervenção.

O Peru não compartilha e nem acompanha a regulamentação do artigo, nem a Resolução, nem o Artigo 38. E considerando que isto é uma regulamentação estrita, digo, respeitamos o debate que as Representações quiserem ter, no entanto, quero fazer constar que meu país vai votar negativamente sobre este tema. Obrigado, senhor.

PRESIDENTE. Obrigado, Peru.

Sua observação já havia sido anotada, somente queria dar a oportunidade de que todas as Representações pudessem opinar a esse respeito. Então, passo a palavra à Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Cielo González Villa). Obrigada, senhor Presidente.

Eu estava fazendo a análise jurídica do Artigo 38, do Tratado de Montevidéu, que a Secretaria será dirigida por um Secretário-Geral, que exercerá seu cargo por um período de três anos.

Igualmente, o Artigo 43 diz que o Conselho ou a Conferência ou o Comitê adotará suas decisões com o voto afirmativo dos 2/3 dos países-membros. E são excetuadas desta norma geral as decisões sobre as seguintes matérias, que são aprovadas com 2/3 de votos afirmativos e sem que haja voto negativo, letra f) regulamentação das normas do Tratado.

Nessa medida, eis a proposta do Peru. Sobre a regulamentação da Resolução 94, que expressamente se refere ao Artigo 38 do Tratado de Montevidéu, não poderíamos seguir discutindo, por mais que queiramos e tenhamos a vontade de que seja por um ano e meio para completar o período e que o Secretário-Geral seja paraguaio. Se há voto negativo, não podemos aprovar essa Resolução, e não teremos fundamento jurídico, e, assim, teríamos que eleger um Secretário-Geral por 3 anos.

Dessa maneira, eu proporia um intervalo para analisar esse tema, para que o Peru revisasse igualmente suas normas e suas posições para ter clareza; se definitivamente há um voto negativo, pois não vamos poder aprová-lo.

Esse é meu critério como Representação da Colômbia, e fazendo uma análise jurídica breve sobre o tema, não sei qual outra condição jurídica mais válida sobre esta matéria. Obrigada.

PRESIDENTE. Sim, vou aceitar a sugestão de um intervalo depois que todos tiverem a oportunidade de pronunciar-se. O Chile, por favor.

Representação do CHILE (Eduardo Araya Alemparte). Obrigado, senhor Presidente.

Brevemente, e apenas para concordar com a posição do Peru, mesmo quando não é a posição com a qual estamos de acordo no que se refere à questão das sucessões. Mas, sua posição foi apresentada, de uma maneira muito clara em sua segunda intervenção. Quando pedi primeiro a palavra, gostaria de saber o alcance da proposta da posição peruana, mas o Embaixador já a expôs com muita clareza e, portanto, a discussão não tem sentido.

Ou seja, no momento, somente isso. Eu tinha um texto preparado sobre a posição chilena, mas me parece que não tem sentido porque já está apresentado da maneira que foi feito, como explicitado muito bem pela Representação da Colômbia. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Chile. A Argentina, por favor.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente.

Penso que não cabem dúvidas que a interpretação jurídica do Peru e da Colômbia é correta sobre a disposição dos Tratados. E também penso que não cabem dúvidas de que estamos em uma situação complicada porque temos que resolver este tema rapidamente, porque a realidade é que estamos nos entorpecendo e, *by the way*, assinalo que se vamos ter um intervalo para voltar a discutir isto, já teríamos que pensar em postergar a data preliminar que havíamos concordado de 12 de agosto para o Conselho, porque, sem texto proposto, como vamos chamar o Conselho?

Dito isso, penso que é necessário, Presidente, um intervalo, penso que é necessária urgentemente uma nova Reunião de Chefes para ver que solução podemos dar a este tema. Inclusive eu me atreveria a pedir à Representação do Peru que nos dê alguma alternativa. Porque, na verdade, viemos debatendo este tema, informalmente, em corredores, em cafés-da-manhã, etc, há mais de um mês.

Em seu momento, a Argentina propôs como solução que encontrássemos um mecanismo aplicável somente a estas circunstâncias, à situação que estamos vivendo hoje, sem modificar o Tratado, sem nada, simplesmente uma Resolução do Comitê onde digamos que, frente à situação real que estamos vivendo e em função das disposições existentes, nesta ocasião se propõe ao Conselho tal coisa, para não estabelecer precedentes para o futuro, mas esta proposta não teve viabilidade porque outras Representações a rejeitaram.

Ontem pensamos que havíamos chegado a uma solução, que, além de um pequeno problema de redação, tínhamos uma saída, hoje vemos que isto não é assim. Então, senhores, temos que sair desta enrascada, que está paralisando o funcionamento da ALADI, esta é a realidade.

Então, apoio o intervalo solicitado pelo Peru, porque é necessário. Vejamos se nos reunimos, não sei, esta tarde mesmo, amanhã de manhã, para ver se encontramos uma solução. Porque penso que já não temos tempo para postergar isso.

Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado. O Equador, por favor.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Quando as posições querem agarrar-se ao estritamente legal, o político fica um pouco de lado e vai tudo para o legal, então, com o proposto, com o voto negativo do Peru, quer dizer que esta proposta que houve um consenso ontem já não passa.

E se vamos ao estritamente legal, penso que o intervalo é desnecessário, reunir-nos amanhã ou em outro momento é desnecessário, porque se vamos ao estritamente legal, então apliquemos o Tratado e se há um consenso que até ontem vi, que seja o representante do Paraguai. Então, com base no Tratado de Montevideu, em 12 de agosto deve ser nomeado por 3 anos, não há outra solução.

O resto se verá nos argumentos legais, inclusive já há um consenso de que não se faça uma Resolução por exceção, nem no regulamento, nem na reunião de Ministros. Então não cabe, digamos, que se nomeie por um ano e meio, com base no manifestado até agora pelos diferentes Representantes se nos agarrarmos ao estritamente legal. Como há um consenso de aceitação do candidato do Paraguai, que havia um consenso de ano e meio. Penso que cabe então, que seja eleito por três anos.

Eu não estou de acordo com o intervalo, negociar o quê? Podemos analisar isso aqui. Li repetidas vezes o que diz o Tratado de Montevideu sobre 3 anos, então sei que, felizmente, como há um só candidato, é isso o que corresponde, para não desestabilizar a ALADI. Mas que não se postergue a reunião prevista para 12 de agosto.

Não estou de acordo com o intervalo, nem que nos reunamos amanhã, nem depois de amanhã, porque penso ser desnecessário.

PRESIDENTE. Obrigado, Equador. Cuba, por favor.

Representação de CUBA (Marielena Ruiz Capote). Minha Representação ratifica a postura que apresentamos ontem, de maneira informal na reunião que tivemos, de apoio ao Paraguai de completar seu período. Mas consideramos também que é importante o momento em que a ALADI se encontra e a necessidade de avançar nos trabalhos e nas ações que temos em muito curto prazo.

Uma abertura de uma eleição não somente implicaria a apresentação do candidato paraguaio, mas de outros também, e teríamos um processo de consultas, de eleição, etc.

Portanto, nós também apoiamos a alternativa já apresentada, dada pela Resolução 94 em seu Artigo Quinto, de não convocar, e terminar 1 ano e meio com o Subsecretário, para poder avançar nos períodos.

Somente ratifico a postura de Cuba referente ao apoio ao Paraguai. Mas também analisar isso, porque realmente resultaria em um processo de enorme demora nos trabalhos da ALADI. Obrigada.

PRESIDENTE. Obrigado, Peru.

Representação do PERU (Jorge Antonio Rosado La Torre). Obrigado, senhor Presidente.

Penso que as questões formuladas pelo Representante Permanente da Argentina são muito acertadas, ou seja, o tema, o cenário que temos que avaliar e, partindo dele, decidir.

O manifestado pelo Embaixador do Equador, formalmente, ao não prosperar esta iniciativa, a regulamentação, como em termos futebolísticos, a “cancha se abre”.

A designação do Secretário-Geral é por 3 anos e qualquer país pode apresentar candidatura.

Temos a proposta do Embaixador do Equador, que, sobre sua candidatura, muitas Representações manifestaram simpatia.

No entanto, também temos a proposta da Representante Permanente de Cuba, que também é uma alternativa a este tema. Acredito que a avaliação dos Representantes Permanentes e dos Chefes de Representação poderá resultar, ao menos, em um consenso sobre este tema.

Sem dúvidas, no atual contexto, o Comitê de Representantes tem que designar, eleger, um Subsecretário para que assuma a partir da renúncia efetiva do Secretário-Geral, o Embaixador Hugo Saguier, temporariamente a Associação.

Obviamente, se não há uma decisão das Representações com relação a um consenso de quem será o novo Secretário-Geral, o Subsecretário interino poderá, por esta situação, terminar o período do atual Secretário-Geral. Essa é uma alternativa muito válida. Obrigado, senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Peru. O Brasil, por favor.

Delegação do BRASIL (José Humberto de Brito Cruz). Obrigado, Presidente.

Com a direção que o debate tomou nesta reunião, parece-me que seria útil, do ponto de vista da Delegação do Brasil, recapitular como se chegou a esta situação e porque, para nós, seria importante fazer constar nossa visão sobre alguns dos pontos que estão sendo discutidos.

Bem, recebemos a renúncia do Secretário-Geral e, frente a isso, a informação que Paraguai apresentava um candidato, e que o apresentava com a possibilidade de que completasse o mandato para o qual foi eleito o senhor Hugo Saguier. Isso deu lugar à discussão que estávamos tendo agora. Há diferentes visões e quero esclarecer, como o senhor esclareceu muito bem na Presidência, que a Delegação do Brasil participou da elaboração do texto que foi distribuído hoje, em um esforço de regulamentação do procedimento de eleição do Secretário-Geral.

Para atender a preocupações manifestadas por algumas Representações, que acreditavam ou acreditam que poderia haver dúvidas sobre a legalidade da eleição por um período inferior a 3 anos e, portanto, que seria útil estabelecer claramente uma base normativa, como uma regulamentação em exercício do poder, da potestade regulamentar do Comitê de Representantes em relação ao Tratado.

Quero esclarecer que, para a Delegação do Brasil, parece que seria positiva se conseguíssemos fazer essa regulamentação, mas não é necessária. Do nosso ponto de vista, o Tratado de Montevideu não impede a eleição de um novo Secretário-Geral para completar o mandato iniciado pelo doutor Hugo Saguier, e explico um pouco esta nossa visão.

Na verdade, o Tratado estabelece unicamente que o Secretário-Geral exercerá seu cargo por um período de 3 anos, isso é o que diz o Tratado. Ou seja, na realidade, seria possível inclusive pensar que a renúncia não está prevista no Tratado, não está prevista no Tratado a ausência definitiva, por isso foi elaborada a Resolução 94.

A Resolução 94, quando prevê a situação de ausência definitiva do Secretário-Geral e estabelece um procedimento para isso, estabelece coisas que não estão previstas no Tratado de Montevideu, mas que são compatíveis, todos os países consideraram que é um procedimento designar um Subsecretário para um período interino que seria isso, não está no Tratado, mas é compatível com o Tratado.

Da mesma forma, a Delegação do Brasil considera que a eleição de um candidato, no caso o candidato apresentado pelo Paraguai, pode ser feita pelo Conselho de Ministros para completar o mandato iniciado e isso não está previsto no Tratado, mas é compatível com o que está no Tratado.

É uma lacuna no Tratado, o Tratado omite este assunto, não o define e nós poderíamos regulamentá-lo aqui no Comitê, nesse sentido vai a proposta, mas se não há acordo sobre a regulamentação, nós consideramos que o Conselho de Ministros tem a potestade, pelo Tratado, de eleger um Secretário-Geral para completar o mandato. Isso é possível, desde que haja acordo no Conselho de Ministros para isto, mas, do ponto de vista jurídico, não haveria impedimento para que o Conselho de Ministros tomasse esse tipo de decisão.

Então queria fazer constar esta situação e insistir no ponto de que não nos parece realmente que a posição manifestada pelo Peru, que nós respeitamos, é uma visão que se deve discutir e examinar, mas realmente não é nossa visão, no sentido de que é possível uma regulamentação para prever uma eleição por um período inferior a 3 anos, pois o Tratado não proíbe, isso não está proibido no Tratado. Se estivesse proibido seria inclusive impossível a regulamentação e se faria uma emenda ao Tratado, somente podemos pensar na possibilidade de regulamentá-lo por uma Resolução do Comitê, porque isso não está especificamente proibido no Tratado e, se não está proibido no Tratado, na verdade a competência do Conselho de Ministros não pode ser limitada nesse aspecto. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Brasil. Meus parabéns pelo seu espanhol, é muito melhor que o meu, agora me dou conta disso.

A Argentina, por favor.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente.

Como advogado, sei que é possível passar, e tenho alguns casos nos quais assim foi, mais de 20, 30, 40 anos argumentando a favor de uma ou outra posição com sólidos fundamentos. De tal maneira, o direito vem resolver as situações quando politicamente não encontramos saída, isso é o que queremos assinalar. E acredito que aqui devemos encontrar uma saída política a uma situação inédita, e estou convidando para isso. E junto com isso me antecipo a dizer que reitero o assinalado pela Argentina, e compartilho com o assinalado por Cuba. A Argentina reitera seu apoio ao candidato paraguaio, não temos a menor dúvida disso, já o explicitamos de todas as formas. Mas, se isso não for possível, então nós voltamos ao que diz a Resolução 94, no sentido de que o interinato corresponde a um dos Subsecretários.

E se acabou o problema, senhores, se não estamos em condições de designar um Secretário-Geral novo, é muito simples, temos que decidir qual dos dois Subsecretários será interino e finalizado o problema.

Então, terminemos com as argumentações jurídicas, resolvamos isso politicamente, e saibamos que temos estas soluções.

Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Argentina. A Venezuela, por favor.

Representação da VENEZUELA (Franklin González). Obrigado, Presidente. O senhor se deu conta que o amigo do Brasil fala muito bem espanhol, porque agora o está deixando falar.

- Hilaridade.

PRESIDENTE. Não tenho outra saída política.

Representação da VENEZUELA (Franklin González). O senhor terá que falar bastante, porque estará na Presidência, acredito que é o melhor lugar que o senhor deve ter. Seria bom fazer uma rotação permanente entre a Argentina e o Brasil na Presidência.

Bem, gostaria de dizer o seguinte: refletindo aqui sobre as intervenções feitas, chegaria à conclusão de que o Embaixador mais inteligente de todos nós é o Embaixador da Bolívia. E digo isso porque foi o único que não esteve ontem na Reunião de Chefes.

Quero dizer que isso que está aqui se chama Comitê de Representantes, é a instância política desta Associação. E nós criamos uma figura que não está no Tratado, certamente, mas a criamos, e essa figura se chama Reunião de Chefes de Representação. Isso é algo como o *bureau* político e o secretariado do *bureau* político.

Ontem o secretariado do *bureau* político se reuniu, e supõe-se que o secretariado do *bureau* político, quando leva as decisões ao *bureau* político, é, como dizemos na Venezuela, "pan comido".

Ontem, e espero não pecar por ingênuo, acredito que, quando nos reunimos, ficou claro para todos nós, exceto ao Embaixador da Bolívia, repito, que não estava aí, que isto estava resolvido. Como estava resolvido? Da seguinte maneira: primeiro, há uma situação de fato, o Secretário-Geral, eleito pertencente a um país, o Paraguai, que o apresentou, esse Secretário-Geral não veio aqui sozinho, pois foi apresentado por um país, o Paraguai. Fez sua campanha como foi feito também com outros candidatos, ao final, todos estivemos de acordo que fosse esse eleito como Secretário-Geral, e depois tomamos aqui a decisão de eleger os dois Subsecretários.

Esse Secretário-Geral renuncia e o país que o propôs imediatamente reage e diz que quer concluir o período para o qual o Paraguai foi eleito na pessoa de Hugo Saguier. Agora queremos concluir como país na pessoa de José Félix, é o candidato, não? Bem, acredito que o país está manifestando o interesse de concluir uma responsabilidade para a qual foi eleito, para nós isso é político e está claro.

Segundo, reunimo-nos informalmente, com café-da-manhã, em diferentes lugares, etc., e todos acordamos, ao menos isso foi o que entendi ontem, que íamos dar um sim ao

interesse do Paraguai, que é o segundo momento. O Paraguai manifesta interesse e nós dizemos que estamos de acordo em dar um sim a esse interesse do Paraguai. Esse era o segundo elemento que discutimos ontem e sobre o qual, repito, todos estivemos de acordo.

Terceiro, estes dois elementos são políticos, agora, como fazemos para que isso seja refletido? Entendendo que essa modalidade ou essa situação não havia se apresentado antes. Ontem falamos de muitas coisas, como sabemos, se o Secretário-Geral morrer, ficar louco, se o Secretário-Geral, não sei, não quiser continuar pelas razões que forem, ontem foram faladas muitas razões. Mas foi dito que este terceiro elemento deveria ser resolvido sem tocar o Tratado de Montevideú, mas sim a Resolução 94.

Inclusive, se alguém revisar a Resolução 94, encontrará que, no caso dos Subsecretários, corresponde ao Comitê. Se algum deles renuncia, porque a, sim está contemplada a renúncia, lemos: “caso se produza uma vaga no cargo de Secretário-Geral Adjunto, esta será preenchida com um candidato da mesma nacionalidade que a do Secretário-Geral Adjunto que saiu” e, depois, no parágrafo sete, lemos “no entanto, se o país não apresentar um candidato”...O Paraguai está apresentando seu candidato.

Agora, somente poderemos resolver isso politicamente. Se nós insistimos em termos jurídicos, estou de acordo com o Embaixador do Equador, não tem sentido um intervalo, para que um intervalo, nós fizemos um intervalo que durou 3 horas, e estivemos reunidos, e quero insistir sobre isto, Presidente, o senhor está assumindo a Presidência. Estas reuniões de Chefes foram convocadas para que realmente ficássemos de acordo, do contrário, eu faria como o Embaixador do Equador, da Bolívia, não iria para a Reunião de Chefes, porque que sentido tem que façamos uma Reunião de Chefes, fiquemos de acordo e depois façamos uma discussão de outro tipo aqui? Se a discussão fosse que a redação não era a adequada, que falta um pontinho, como apresentado pela Embaixadora de Cuba e pelo Embaixador do Uruguai, entendo e fazemos uma redação diferente, mas voltar à situação de antes já é outra coisa. Então, ignoramos os dois primeiros pontos políticos por uma razão eminentemente jurídica. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Venezuela. O México, por favor.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Obrigado, Presidente.

Muitas vezes lamentei não ser advogado, mas hoje não é um desses dias, hoje não lamento não ser advogado. Lamento que o Tratado de Montevideú tenha essas omissões e essas faltas.

Quero dizer simplesmente que acompanho plenamente as palavras do Brasil, penso que manifestou exatamente o espírito do que deve ser isso, o Tratado omite, mas não contradiz, é faculdade do Conselho nomear e é faculdade do Conselho porque omite e não contradiz.

O México acompanhou com muita ênfase o candidato paraguaio, e continua fazendo isso, para terminar o período. Não acredito que um intervalo tenha sentido, se é um problema de fundo legal, nós vamos ter que pedir instruções de fundo sobre o tema legal e, no entanto, penso que o proposto pela Delegação do Brasil abre uma boa porta. E lamento muito que se tenha desfeito o consenso que todos chegamos ontem à tarde. Então, não acredito que seja necessário um intervalo, se não podemos resolver as coisas assim, será necessário ir às consultas e estar em outra circunstância, em outra tessitura. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Muito obrigado, México. O Peru, por favor.

Representação do PERU (José Antonio Rosado La Torre). Obrigado, senhor Presidente.

Gostaria de referir-me à intervenção do Representante do Brasil. Efetivamente, o Conselho de Ministros é o órgão máximo da organização e está em sua potestade e faculdade poder determinar coisas que nem este Comitê ou outro órgão da Associação pode fazê-lo por sua própria característica política.

Não obstante ser o órgão máximo, o Conselho também está submetido ao império das normas do Tratado. Ou seja, pode determinar algum curso de ação e isso ser expresso dentro dos mecanismos legais que a decisão do Conselho de Ministros deve seguir.

Se o Conselho de Ministros decidir designar o candidato do Paraguai, que tem suficientes méritos para conseguir, entendemos perfeitamente a aspiração paraguaia e compartilhamos seu espírito. Não obstante esse tema, essa decisão tem que se ajustar às normas.

Há um princípio jurídico que estabelece que uma pessoa não deve interpretar ou distinguir onde a lei não distingue. Efetivamente, como assinalado pelo Embaixador do México, a lei omite mas não contradiz. Se quisermos que diga o que querem, temos que regulamentá-lo, e se não regulamentamos, temos que emendar, são os dois caminhos que temos.

O Conselho de Ministros, obviamente, pode resolver este tema, mas através da emenda, não através de regulamentação, porque a regulamentação é uma faculdade exclusiva do Comitê de Representantes.

Então, penso que o espírito da norma e o espírito dos Conselhos de Ministros até 88, pelo menos, foi que a norma não fosse variada, não fosse regulamentada neste tema porque a mesma norma tem um mecanismo de solução. O mecanismo de solução está implícito aí: os Subsecretários.

A eleição de Subsecretário é a solução, porque a norma e o espírito do Tratado favorecem o consenso, se não há consenso, então, cavalheiros, aí está o Subsecretário até que os senhores fiquem de acordo. Se não ficarem de acordo, o Subsecretário finalizará o período do mandato do Secretário-Geral renunciante ou declarado em ausência definitiva.

Acredito que há interesses superiores que os interesses próprios de cada país, e se trata disso nesta organização. O Peru tenta preservar esse espírito, e acreditamos que não devemos ir alegremente a uma regulamentação que possa ter efeitos posteriores que poderemos lamentar, é essa a intenção do Peru.

Acreditamos que, neste momento, a organização deve sujeitar-se a um estrito cumprimento da norma, e a norma é o Tratado de Montevideu, que estabelece 3 anos, se é que se quer variar isso, pois o Conselho de Ministros terá que decidi-lo. Nós apoiaremos o consenso nesse tema.

Agora, se é uma emenda ao Tratado, que se variem os 3 anos, está bem, mas, inclusive assim, seria necessário 2/3 e sem voto negativo. Então, o Peru somente quer enfatizar estes pontos com o objetivo que, de uma maneira ou outra, fique claramente estabelecida a visão do Peru. Obrigado.

PRESIDENTE. Quero entender cada posição manifestada pelas Representações. O Peru não quer que haja uma regulamentação?

A partir do manifestado pelo México e pelo Brasil sobre a não necessidade de regulamentação, o Peru aceitaria que o Conselho decidisse completar o mandato do período de 3 anos. O Peru aceitaria se não houvesse regulamentação, se houvesse um projeto de decisão do Conselho, dizendo que se elege o candidato paraguaio para Secretário-Geral pelas circunstâncias excepcionais, para completar o mandato. Isso seria aceitável para o Peru?

E quando falo do Peru, pergunto também à Colômbia e ao Chile, que tinham a mesma posição.

Representação do PERU (Jorge Antonio Rosado La Torre). Senhor, desconheço concretamente o que poderá pensar o Chanceler no momento do Conselho de Ministros, digo, não quero ser "pitoniso" sobre o tema, mas a posição do Peru neste momento é que é necessário preservar o Tratado e suas normas como devem estar, que as mesmas normas e o espírito da norma dão a solução. Se não há consenso entre as Representações, aplica-se a norma, nada mais. Obrigado, senhor.

PRESIDENTE. Está claro, obrigado.

O Paraguai, por favor, o mais interessado, evidentemente.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Obrigado, Presidente. Muito obrigado por indicar que somos os mais interessados neste caso, na verdade, nós somos.

Queria manifestar, em primeiro lugar, a surpresa de minha Representação pela apresentação da Representação do Peru, com todo seu direito. Mas, para nós, ontem, como disse o Embaixador da Venezuela, tínhamos um consenso e tínhamos resolvido este tema. Lamentavelmente, temos esta situação agora e acredito que devemos resolvê-la, mas devemos fazê-lo de um ponto de vista político. Todo este tempo estivemos trabalhando a partir da base política deste Comitê. A Reunião de Chefes que tivemos ontem foi dos representantes políticos dos governos.

Então, minha surpresa é maiúscula ao ter um acordo ontem ao mais alto nível e vemos hoje aqui que tal consenso não existe. Então, teríamos que buscar uma solução, nós estamos abertos a buscar a solução que for pertinente. Nesse sentido, queremos apoiar enfaticamente a posição que a Delegação do Brasil acaba de manifestar.

Penso que o Conselho está capacitado, apesar do que dizem algumas Representações, para resolver este tema politicamente. São os mais altos representantes de nossos governos e é o mais alto organismo de nossa organização. Portanto, nós nos afiliamos à tese exposta pelo Brasil e acompanhada pelo México.

Não acreditamos, de maneira nenhuma, que um interinato de um dos Subsecretários possa resolver a questão, porque entraríamos em um longo interinato, sem desmerecer a capacidade de cada um dos Subsecretários, nem de Quina, nem de Hartstein.

A questão é a legalidade da função que vai cumprir e por quem será designado. Então, acredito que o Conselho é quem teria que resolver isso, podemos ir a um intervalo, podemos trabalhar entre nós, mas acredito que definitivamente quem terá que resolver isso é o Conselho. Portanto, teríamos que trabalhar e convocar esse Conselho para resolver

este tema, dada a posição de alguns dos países que não admite uma modificação ao regulamento.

Quero reiterar a posição do Paraguai de apresentar o candidato para um ano e meio, tal como havia apresentado oficialmente. Penso que – atrever-me-ia a nomear países-, exceto o Peru e a Colômbia, os demais países aqui presentes de alguma maneira expressaram seu apoio à candidatura paraguaia, temos uma considerável maioria de países que apoiam a candidatura paraguaia. Quero reiterar que a candidatura paraguaia conta com um número apreciável, uma maioria apreciável de apoio nesta Sala e que restam somente dois países, que disseram ontem na Reunião de Chefes que estavam em condições de apoiar hoje, e encontramos-nos com esta surpresa.

É isso, senhor Presidente. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Paraguai. O Equador, por favor.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Bem, quero fazer referência às próprias palavras do Representante do Peru, que diz que se os países não ficarem de acordo, se não há consenso, vai-se à solução estabelecida no regulamento, por meio dos Subsecretários. Mas até agora, até este instante, há consenso, até este instante não há candidaturas ou há um país que tenha apresentado uma candidatura diferente da do Paraguai.

Então, acredito que continua existindo o consenso e, portanto, se há uma objeção e não se pode discutir alguma modificação no regulamento, e se operamos baseados no regulamento existente, na verdade teríamos duas opções: ir aos Subsecretários ou ir ao pedido do Governo paraguaio, que tem um extraordinário respaldo. Então, nesse caso, acompanhamos a posição apresentada pelo Brasil e apoiada pelo México.

Para mim, o Conselho de Ministros tem dois caminhos, -que não são duas candidaturas-, se não ficarmos de acordo antes: determinar se a candidatura paraguaia é eleita para terminar o período ou se é por três anos, não há mais pontos até agora, “se abrimos a cancha” entramos em um período que não interessa, que não convém à ALADI, que a desestabiliza, quando precisa de um timoneiro permanente.

Essa é uma questão que eu queria adiantar, que não corresponde neste momento. Um dos problemas da ALADI, diferentemente da União Europeia, uma arma que tinha o Acordo de Cartagena, que lamentavelmente se debilitou, é que deve haver um Conselho de alto nível na ALADI. O poder da União Europeia é que um Conselho de alto nível procurou os caminhos da unidade europeia. E temos que subir o nível e, em algum momento, será necessário modificar a regulamentação da ALADI se quisermos que seja melhor.

Adiantando um pouco, gostaria que, em algum momento, não existissem mais os Subsecretários, mas que todos tivessem o mesmo nível do Secretário, como uma Junta ou um Conselho, que operasse no mais alto nível.

Então nós não podemos recorrer a um passado negativo de interinatos longos. Temos que fazer um esforço máximo de elevar o nível da Instituição, e penso que felizmente essa necessidade histórica da ALADI cobre a candidatura, o perfil do candidato apresentado atualmente pelo Paraguai.

Estive refletindo bastante nestes dias sobre o porvir da ALADI, e um dos problemas é a debilidade institucional, que faz com que o Conselho interfira no que se pode chamar de

micro-administração, que o Conselho desça de seu papel para lidar com problemas administrativos pequenos, que correspondem a um Secretário-Geral forte e de grande estímulo, que lamentavelmente não temos neste momento.

Então eu diria, e com isso termino, que temos que ir –somente há um probleminha pequeno, que deve ser resolvido no Conselho de Ministros- à candidatura do Paraguai, onde se decide se é pelo término do período ou por três anos. Se isso não for aceito, aí vem o manifestado pelo Peru, então passaríamos a um interinato nomeado pelo Conselho, mas o outro não está esgotado, por que vamos tirar essa possibilidade de Resolução permanente ao Conselho, quando nós já havíamos decidido isso e até agora não há desacordo com a candidatura do Paraguai?

Se as Representações estivessem em desacordo, aí, sim, para que reunir o Conselho? Mas, no momento, existe um acordo entre todas as Representações, referindo-me ao estritamente legal e político.

Porque acredito que há um acordo, não deve haver um Conselho onde haja opções de candidatura, penso que não discutimos isso e que não vai acontecer, não há candidatura de nenhum outro país que tenha apresentado uma opção diferente do Paraguai. Se houvesse, a situação já teria mudado. Mas, isso, felizmente, não aconteceu e, portanto, termino dizendo que estou de acordo com a opção apresentada pelo Brasil, que seja o Conselho que, em última instância, decida o tempo do único candidato que há neste momento, o Paraguai. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Equador.

Passarei a palavra ao Chile e ao México, e depois vou me permitir fazer uma sugestão ao Comitê.

Acredito que, com toda a discussão que já tivemos aqui, tenho uma boa impressão, uma boa percepção, de quais são as preocupações, quais são as dúvidas e quais são os interesses do Comitê. Então, faria uma sugestão depois da fala do Chile e do México. Obrigado.

Representação do CHILE (Eduardo Araya Alemparte). Obrigado, Presidente. Gostaria, na verdade, de fazer duas reflexões. Uma é um esclarecimento, quando o senhor mencionou a posição do Peru a respeito do que havia sido o consenso de ontem, adicionou o Chile e a Colômbia.

Na verdade, o Chile tem a mesma posição que tinha ontem, ou seja, é partidário da eleição do candidato paraguaio por um ano e meio, no entendimento, isso, sim, é claro, como expressei ontem, de que é necessário haver normas que respaldem e baseiem juridicamente essa eleição.

Dito isso, parece-me muito importante, aderi ao pedido da Representação do Peru de fazer um intervalo e a mantenho. Parece-me que o manifestado pelo Embaixador do Equador, e por quase todos os Embaixadores, de que há um consenso, não é verdade, não há consenso.

A posição do Peru é tão clara, tão nítida e tão rígida, por dizer de alguma maneira, sem que isso seja pejorativo, que me parece que o que não existe é consenso e, por isso, precisamos de um intervalo.

Será necessário buscar alternativas, mas não vamos encontrá-las aqui, estou convencido de que o Representante do Peru não está em condições, hoje, de negociar sua posição, que, tenho certeza, corresponde a uma instrução de seu país e, portanto, não tem sentido continuar tratando isso aqui. E, por isso, um intervalo, que, oxalá, seja breve, de dias ou horas, e não de meses, mas me parece indispensável, porque estamos aqui paralisados, sem avançar.

Muito obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Chile.

Algumas outras Representações preferiam seguir adiante, tentar conseguir algum consenso aqui, pelo menos sobre como orientar nossos trabalhos a partir de agora. Passo a palavra ao México e, depois, vou, como disse, fazer uma proposta para o Comitê e, se é a decisão do Comitê, claro, podemos fazer um intervalo. A Presidência acredita que não é a melhor maneira, porque vamos terminar não tomando nenhuma decisão, e, como disse a Venezuela, tivemos uma Reunião de Chefes ontem, chegamos a um consenso e o consenso não pôde ser assegurado aqui no Comitê. É verdade, era uma reunião informal, mas, de todas as maneiras, as Representações receberam instruções novas e é direito das Representações receber suas instruções. Por favor, o Chile.

Representação do CHILE (Eduardo Araya Alemparte). Presidente, somente para acrescentar que quando falo de um intervalo, não estou pensando que seja feito um intervalo que interrompa o desenvolvimento da agenda de hoje. Estou pensando que se suspenda este tema para trabalhá-lo devidamente e continuar com a agenda, do contrário, isso não teria sentido.

PRESIDENTE. Sim, temos uma agenda muito longa, muito ampla, vamos tentar ver aonde podemos chegar em uns 15 minutos, é um tema importante esta questão da renúncia foi muito traumática, como toda renúncia é traumática, não é apenas uma questão pessoal, é uma questão que tem um impacto muito grande no Comitê e nos trabalhos da ALADI. Quanto antes pudermos resolver essa traumática renúncia, como acredito haver dito a Argentina, será melhor para todos nós, e por isso estou insistindo um pouco mais. O México, por favor.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Um pequeno comentário, Presidente. Primeiro, a respeito do tema do consenso, como entendi, e o Embaixador Vera poderá ratificar, referimo-nos ao consenso em relação ao Paraguai, porque, pelo menos 10 países, clara, enfática e inequivocamente apoiam o Paraguai, aí é onde penso que há consenso, porque ontem escutamos os queridos colegas da Colômbia e do Peru também apoiarem o Paraguai, aí há consenso e não há ninguém que esteja contra a candidatura paraguaia.

Penso que, por outro lado, o argumento do Peru é um argumento sólido, baseado no Direito que vai requerer não um intervalo de quinze minutos, mas, sim, consultas, e vai gerar uma série de discussões sobre a ALADI, então essa é a diferença quanto ao consenso e por que já não falamos de intervalo, mas de consultas.

Por outro lado, em relação ao Oscar e ao Ricardo, compreendo-os muito bem, é muito duro quando falamos de algo que nos atinge muito direto e frontalmente, a eles meu respeito e minha amizade. Trabalhei, sobretudo com Ricardo, muito amavelmente, e lhe devo muito apoio pelo tema do Panamá. Mas, sim, é verdade, olhando-nos nos olhos, que não convém à Instituição um longo interinato, como disse muito bem o Embaixador Vera.

Um período longo de interinato debilita a Instituição, que requer um timão, um Secretário-Geral que dê rumo e sentido às coisas, com todo o respeito aos senhores Subsecretários, que podem perfeitamente desempenhar essas e outras funções, mas é necessário dizer as coisas de maneira clara, e por isso queria deixar esse ponto assinalado, obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado. A Argentina, por favor.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Primeiro, ratifico o que o México disse, aqui há um consenso, o que não significa que haja unanimidade, em todo caso, é necessário procurar uma solução para este tema. Quero acrescentar outro tema, porque ao longo das exposições, quero assinalar que o Órgão político, o órgão que conduz a ALADI, o que toma decisões sobre como caminha, aonde caminha, os objetivos, etc., não é o Secretário-Geral, é o Comitê de Representantes.

De tal maneira que tampouco podemos dizer que a ausência do Secretário-Geral paralisa a ALADI, impede-nos de continuar os debates. Não é assim, a prova de que não é assim é que os Grupos de Trabalho continuam funcionando, marcamos as datas para as reuniões, os documentos estão sendo preparados, etc., digo isto porque tampouco transformemos a figura jurídica do Secretário-Geral no factótum da ALADI, porque não o é.

Digo isso porque temos que tomar consciência de quais são os papéis que cada estrutura desempenha neste tema, obviamente coincido que seria conveniente que houvesse um Secretário-Geral, forte, dinâmico, etc., para avançar em todas estas coisas, obviamente, é o desejável, é o que estamos tentando conseguir, mas também não cheguemos ao extremo de dizer “faleceu o Secretário-Geral x e a ALADI se paralisou, até que o Comitê voltou a encontrar outra luz maravilhosa que nos conduz pelos destinos da América Latina”, não é assim, senhor Presidente, não é assim e tenhamos isso em conta.

Finalmente, concordo plenamente com o que acaba de manifestar o Embaixador do Chile, aqui não há um intervalo de 10 minutos, é necessário deixar este tema pendente porque não pudemos alcançar uma solução neste momento, podemos deixá-lo pendente, continuar com o tratamento e esse tema voltará a ser incluído na agenda na próxima semana e pronto, não percamos mais tempo nisso, quando hoje é impossível encontrar uma solução, Presidente, vamos ver a agenda que tem muitos temas importantes, obrigado.

PRESIDENTE. Queria recordar à Argentina que na próxima semana os países do MERCOSUL e vários outros estarão em Assunção em outra reunião, então a única possibilidade que temos é manter a data-como disse o Equador- do Conselho para 12, conforme foi acordado ontem para tentar arrumar isso, solucionar esta questão o quanto antes para dia 12 de agosto, e a única possibilidade que teremos é nesta reunião agora e então depois do Conselho, no final de julho ou início de agosto. Na próxima semana, muitas Representações não poderão estar aqui. Passo a palavra, por último, ao Peru, por favor.

Representação do PERU (Jorge Antonio Rosado La Torre). Muito especificamente, Embaixador, com o carinho e respeito que tenho para com a Representação mexicana e seus Representantes, somente esclarecer que ontem enfatizei que as opiniões que manifestava eram a título pessoal, tendo em vista que não tinha instruções sobre o tema.

Além disso, avaliamos juridicamente um mecanismo válido e reconhecido pelo Tratado de Montevideu, que é a regulamentação, e, em função disso, contribuí do ponto de vista jurídico. E também, Embaixador, assinalo que, na verdade, considero um pouco apressada

a data de 12 de agosto, mas, preliminarmente, podemos levá-la em conta para marcar uma meta para levar a cabo o Conselho de Ministros.

Considero que seria prioritário algum acordo prévio, gerar os consensos necessários com relação ao interinato de um dos Subsecretários com vistas a esperar que no Conselho de Ministros este tema seja definido. Obrigado, senhor.

PRESIDENTE. Obrigado. A Bolívia, por favor.

Representação da BOLÍVIA (Salvador Ric Riera). Obrigado, senhor Presidente. Primeiro, quero pedir desculpas pela não participação no dia de ontem, como os senhores saberão, questões de ordem maior me impossibilitaram, estou totalmente esgotado com a visita do Presidente.

Primeiro, quero participar com uma ideia que todos temos, este é um tema de ordem política e estamos procurando uma justificativa jurídica para determinar uma posição que na verdade não é assim. Cada um tem sua posição, nós, os países ALBA PMDER estamos unidos na continuidade do Paraguai, por muitos motivos e um dos mais importantes é que é um bom candidato e permitiria uma continuidade dos trabalhos já realizados por don Hugo Saguier.

A Bolívia apoia o Paraguai não somente por questões de ordem jurídica, mas por questões de ordem política, e serei claro, esta é uma situação na qual nós, os países de menor desenvolvimento, acreditamos que temos muito o que dizer quando chegarmos aos temas de reflexão.

Nossa situação na ALADI não foi muito boa, as economias dos países mais desenvolvidos foram crescendo, como diz o povo dos pequenos subimpérios criados aqui, e nós seguimos igual ou pior, somente exportamos matérias-primas sem nenhum valor agregado.

Penso que veremos isso em seu momento, mas o fato de que seja um país PMDER, de todas as maneiras, permite-nos, e, neste caso, o Paraguai, ter continuidade com essa visão que temos. Se formos a um intervalo, vamos reafirmar nosso conceito, porque vamos nos reunir, os senhores têm que saber, para reafirmar o que dissemos aqui, e a mudança será de teor, buscando qual será o tema jurídico que nos apóie mais para continuar em nosso pensamento, mas na verdade vamos lutar, em bons termos, para que o Paraguai continue; os temas de ordem jurídica somente nos servirão para apoiar nossa decisão, que é de caráter político.

Penso que essa ideia de intervalos é circular, há uma grande crise de todos os organismos multilaterais, há uma crise mundial, há uma crise da América de toda ordem. De ordem econômica, que não foi solucionada: nossas exportações estão diminuindo, nossa realidade no mundo é diferente, temos temas como Honduras, vemos um renascer de posições militaristas e da ultra-direita no continente. Desculpem-me, mas este é um lugar onde também temos que discutir temas políticos, porque o político determinará o econômico.

O mundo vê como estamos agindo e estamos nos desacreditando, porque todos sabem que as Nações Unidas não têm nenhuma razão de ser, são 5 países que determinam o trabalho, que a OEA não está cumprindo as funções que deveria e que os Estados Unidos está desempenhando um papel duplo, dizendo sim, mas, na verdade, fazendo não. Isso não funciona.

Este tipo de dilação faz com que não nos dediquemos ao importante, que é ver, a a partir da América, onde nós podemos ajudar, penso que os países ricos, destes países, podem nos ajudar por ordem. Portanto, repetimos nosso apoio ao Paraguai, nosso apoio às posições ALBA-PMDER. Acreditamos que um processo eleitoral resultaria em uma situação que prolongaria nosso trabalho principal e um interinato não daria a força necessária para seguir adiante em tudo o que temos que fazer. Além disso, um intervalo nos determina a procurar reafirmar nossas posições e tentar convencer os outros, penso que deveríamos continuar neste momento até pôr fim a esta situação, e não mais perder tempo. Muito obrigado e perdão por haver-me estendido, senhor Presidente.

PRESIDENTE. O Uruguai tem a palavra.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente. Brevemente, porque não queria deixar passar um tema. Penso que aqui não é um problema de consenso com a candidatura do Paraguai, penso que este ponto tem unanimidade. Parece-me que isso é uma coisa que merece ser dita com toda força. Não somente não escutei nenhum país se opor à candidatura do Paraguai, como também não escutei nenhum país interessado em ter uma Secretaria-Geral da ALADI neste momento.

Penso que não há nenhuma dúvida de que aqui não há oposição ALBA-PMDER com o resto dos países, aqui todos estamos de acordo com que o Paraguai tem que terminar o mandato, tem que ser o Secretário-Geral eleito pelo Conselho. Também parece que há um acordo muito grande de que se trata de um tema político, o único que está em discussão aqui é o prazo pelo qual deveria ser nomeado o próximo Secretário-Geral, é o único ponto no qual há alguma discrepância, já que uma das Representações parece inclinar-se pela análise de que o Tratado estabelece, de forma taxativa, que o Secretário-Geral - não é que deva ser nomeado pelo Conselho por três anos -, o Secretário-Geral exercerá suas funções por três anos, mas isso em condições normais.

Se as condições não são normais e se o Secretário-Geral renuncia ou por algum motivo tem uma ausência permanente, bem, é necessário tomar uma decisão de como será feita outra nomeação. Parece-me que é evidente que o órgão superior, que é o Conselho de Ministros, tem absolutamente todas as potestades de poder nomear um Secretário-Geral pelo período complementar e, sim, acredito que faz falta um interinato até o momento em que o Conselho se reúna e, nessa reunião, decida quem é o futuro Secretário-Geral. Insisto que há absoluta unanimidade de que seja o Paraguai, então me parece que o curso de ação deveria ser convocar um Conselho de Ministros para que se eleja um Secretário-Geral que, sem dúvidas, será um paraguaio e, enquanto isso, que haja um interinato por parte de um dos Subsecretários. Nada mais, senhor Presidente.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Uruguai.

Agora que terminaram as exposições, iria fazer uns poucos comentários e depois uma sugestão, como já havia dito. Penso que não há consenso ou unanimidade sobre quais são os procedimentos a seguir sobre a sucessão do Secretário-Geral, mas há posições majoritárias. Temos que usar essas posições para ver se conseguimos um acordo e ver se podemos, como disse, fazer com que esta renúncia seja o menos traumática possível para nossos trabalhos.

Darei minha percepção sobre as posições do Comitê. Penso que não há interesse majoritário do Comitê de um interinato até o final de 3 anos. Algumas Representações disseram que não seria o caso porque debilitaria os trabalhos da ALADI. A Argentina tem razão, se o Secretário-Geral renunciou e se é um Secretário-Geral interino, mas imagine

que a Argentina mesmo que propôs que fosse até a metade do período ou que houvesse uma eleição pelo Conselho, se fosse pela segunda metade, neste caso estamos falando de uma período que seria mais da metade, então penso que haveria interesse do Comitê de que houvesse um interinato por dois anos, até o final deste período.

Também é necessário respeitar, o Peru foi claro quando disse que o voto negativo inviabilizaria qualquer decisão a respeito do Conselho, algumas Representações preferiram, apesar do entendimento que tivemos ontem, não ter regulamentação. O Chile disse que é necessário haver uma norma, um marco normativo, mas algumas outras Representações disseram que não seria necessário, não querem ter regulamentação, porque não seria incompatível com o Tratado de Montevidéu, ou seja, regulamentar algo, como o Brasil disse, com base no Tratado de Montevidéu significa justamente que não há incompatibilidade com o mesmo Tratado.

Penso que todos estamos de acordo em que o Conselho terá que tomar uma decisão a esse respeito, cabe ao Conselho tomar uma decisão quanto à sucessão do Secretário-Geral, todos, penso, estamos de acordo que tem que ser o candidato paraguaio o sucessor do Secretário-Geral que está saindo.

A dúvida, como disse o Uruguai, é se seria para completar o mandato ou para um mandato de 3 anos. Inclusive existe a posição, do México e do Brasil também, de que se fosse para completar também não haveria necessidade de regulamentar isso. O Conselho poderia tomar a decisão e aí uso uma fórmula dada, informalmente, pelo Chile, “em circunstâncias muito excepcionais da atual situação da renúncia”, nestas circunstâncias excepcionais haveria a eleição do Secretário-Geral para completar o mandato.

Sugeriria o seguinte, como Presidência: preparar um texto para submeter aqui no Comitê, poderia distribuí-lo amanhã, com a ajuda da Secretaria, poderíamos preparar um projeto de Resolução para o Conselho já elegendo o Embaixador Fernández Estigarribia e dizendo as circunstâncias muito excepcionais deste caso, da renúncia, afinal, em 30 anos, foi a primeira vez que um Secretário-Geral renuncia no meio de seu mandato, antes de terminar seu período, daí o fator traumático da questão.

Então, faríamos um projeto de Resolução que diria que se elegeria o candidato paraguaio e indicaria as circunstâncias muito excepcionais desta eleição, e as duas fórmulas, para completar o mandato ou por três anos, poderiam constar entre colchetes e isso poderia ser objeto da decisão dos próprios Ministros durante o Conselho.

No Conselho, os Ministros decidiriam se seria para completar o mandato ou se seria por 3 anos, essa é minha sugestão. Se o Comitê estivesse de acordo, prepararia um texto muito simples, o mais simples possível, para distribuí-lo amanhã ao Comitê para que pudessemos então revisá-lo ou considerá-lo na próxima sessão do Comitê. Gostaria, se possível, de uma reação, uma resposta rápida sobre minha sugestão, obrigado. O Peru tem a palavra.

Representação do PERU (Jorge Antonio Rosado La Torre). Obrigado, senhor Presidente. Permito-me reiterar a posição peruana: não há base legal para que o Conselho de Ministros adote uma decisão ou um período menor de 3 anos. Qualquer decisão do Conselho de Ministros, dentro das faculdades que tem, teria que ser respaldada também juridicamente e com a mudança ou as emendas ou as modificações do Tratado que tiverem lugar, essa é a opinião da Representação peruana.

O da proposta, Embaixador, peço que resgate a visão peruana sobre este tema. O Conselho de Ministros, reitero, não pode acordar contra o Tratado nem contra a normas vigentes. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Somente lembro ao meu colega do Peru que não haveria acordo do Comitê, nem entendimento sobre a questão de menos de 3 anos, colocar-se-ia entre colchetes as duas fórmulas e caberia ao Conselho considerá-lo.

O Ministro peruano no momento do Conselho decidirá ou dirá que não pode, não aceita, e aí haverá uma discussão entre eles, e chegarão a uma conclusão, não haveria acordo agora, penso que há acordo para o Peru que seja o Paraguai, há acordo para o Peru que não quer uma regulamentação, caso não haja regulamentação, constarão as duas fórmulas para que o Conselho decida. A Venezuela, por favor.

Representação da VENEZUELA (Franklin González). Obrigado, Presidente. Penso que o Embaixador Rodríguez Gigena, sempre à esquerda, foi muito claro em sua intervenção. Penso que não escutamos até agora -temos que dizê-lo- nenhuma Representação que esteja contra o Paraguai na Secretaria-Geral.

A discussão é se é eleito pelo tempo que resta deste período para o qual foi eleito o Secretário-Geral Hugo Saguier, ou se é uma eleição para 3 anos, como estabelece o Tratado.

Penso que isso deve constar em Atas, deve estar claramente estabelecido em Atas que esse é um primeiro acordo que estamos aqui tomando. Ou seja, não há Representação que tenha se pronunciado de forma contrária a que o Paraguai continue exercendo a Secretaria-Geral. Esse é um bom acordo, então seria bom que fossem manifestados, porque penso interpretar que, até agora, não houve ninguém que se opôs ao Paraguai.

A interpretação que faço é que, como não houve acordo, a discussão é se a eleição é para um ano e meio ou o que resta do período ou para três anos, isso é o primeiro.

O segundo é o seguinte: qual será o Conselho de Ministros? Querem que diga? Eu não sou "pitoniso", mas vou me meter a "pitoniso", qual será o Conselho de Ministros? Todos os que estão aqui. Quem quiser apostar comigo, que aposte, mas este é o Conselho de Ministros.

Pensar que os nossos Chanceleres virão aqui para isso é não ter ideia do que está ocorrendo no mundo atualmente, especialmente na América Latina, por favor. Somos nós que vamos estar aqui com Plenos Poderes, e ao senhor Presidente, com todo o respeito ao senhor, que está fazendo um grande esforço, quero dizer o seguinte: seria hilário que nós mesmos levemos para o Conselho de Ministros, que será composto por nós mesmos, colchetes.

Que sentido isso tem? Temos que ficar de acordo aqui, porque seremos os mesmos que vamos estar no Conselho de Ministros, que colchetes vamos levar? E não falamos que nós mesmos não devemos levar mais colchetes ao Conselho de Ministros e ficarmos de acordo.

Agora o acordo em que quero insistir, e com isso termino, ou é político ou não há acordo, esse é o problema de fundo. Se não há vontade política, tomamos a decisão, se a situação é jurídica já é outra coisa, porque, inclusive, quero lembrar que o Artigo 43 do Tratado diz que para eleger o Secretário-Geral leva-se em conta a maioria, se não é

unânime o Secretário-Geral, não é unânime, pode haver votos contra, mas o Secretário-Geral, pelo período de 3 anos, é com 8 votos. Podem votar até 4 contra, digo isso para que tenhamos isso claro neste sentido, que se couber ao Conselho de Ministros decidir, decidirá com a maioria. Isso não é o que devemos esperar, devemos esperar que façamos um esforço para ver como chegamos a esse Conselho de Ministros com uma posição de consenso, e o consenso, neste caso, é com base em uma decisão política. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Venezuela. Cuba, por favor.

Representação de CUBA (Marielena Ruiz Capote). Bem, na medida em que se vão adiantando as participações, penso que vão sendo ditas as coisas. Gostaria de ratificar o que a Venezuela falou, mas, no sentido de irmos a um novo Décimo Quarto Conselho de Ministros com colchetes, parece-me que seria... em coisas que, de todas as maneiras, reeditaríamos o que temos hoje aqui, essencialmente porque vamos ser os mesmos e com as mesmas posições.

Realmente, nossa Representação considera, já apresentamos reiteradamente, que o que se impõe é uma solução política para poder fazer avançar os trabalhos da ALADI, quantos dias levamos nisto? Todos nos pronunciamos em favor de que o Paraguai complete o período, mas talvez haja alguns que hoje não possam aprovar um documento como esse, porque já não é a mesma situação que o Paraguai seja eleito para um novo período de 3 anos.

Então, seria necessário realizar consultas, e não poderíamos chegar a um documento comum, ou seja, realmente me parece que não é possível o documento proposto neste momento, primeiro porque são posições que nos levariam a um Conselho, onde provavelmente não entraremos em acordo, e então para que nos reunirmos em Conselho se não temos acordo? Impõe-se uma análise mais profunda, aqui ou no intervalo. Inclusive, talvez seja necessário fazer consultas a Capitais, é o que queria propor, pois me parece que é precipitado apresentar um documento como esse, obrigada.

PRESIDENTE. Bem, então, desde agora, esqueço o documento, já não se fala mais do projeto de Resolução. Queria somente facilitar nosso trabalho.

Temos que ir convergindo para uma posição, e a ideia da Venezuela era de convergir para uma posição, há um acordo sobre o Paraguai, a ideia era convergir, que tivéssemos tomado uma decisão aqui no Comitê ou no Conselho, como o senhor disse, havia essa única dúvida, como o Uruguai disse, é o único problema, entre o caso de 3 anos e o tema de completar o mandato, nisto foi o único ponto em que não vi que havia acordo ou um possível entendimento da maioria. Então, para poder convergir a isso e chegar a uma conclusão, a um entendimento, propus a questão do texto do projeto de Resolução para o Conselho.

Uma segunda coisa, embora nós estejamos todos aqui, o Conselho tem uma caracterização de uma formalização muito diferente do Comitê, por exemplo, o Brasil ainda não tem instruções para o Conselho, terá no momento do Conselho sobre se prefere a questão dos 3 anos ou se prefere completar o mandato. Nós ainda não temos instruções, mas as terei no dia do Conselho.

O Equador, por favor.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Senhor Presidente, penso que sua proposta de projeto de Resolução é muito sábia, e quero argumentar em sua defesa.

Apresento alguns argumentos que não foram propostos e por isso penso que é totalmente válida sua saída, porque para eleger se requer dois terços, 8 votos, e a posição paraguaia os tem. Não seria válida, senhor Presidente, sua proposta se houvesse duas posições de 7 e 5 votos ou de 6 e 6, mas não é o caso. Então, nessa situação, digamos, é válida sua proposta, porque já se conhecem as posições sobre a candidatura do Paraguai, e a posição contrária à nomeação do Paraguai não alcança os 4 votos até agora, sendo válida essa fórmula que o senhor propõe. A única opção que o Conselho de Ministros tem é decidir sobre o tempo que até agora está resolvido, salvo que haja surpresas de última hora.

Um último esclarecimento, não falarei mais. O Conselho de Ministros, como manifestou inicialmente o Brasil, tem total potestade, não tem potestade para nomear um Secretário-Geral por 37 meses, não tem potestade para nomear por 4 ou 5 anos, 7 anos etc., porque aí estaria violando o Tratado de Montevideu, não pode fazer isso, por mais 3 anos, 1 dia ou mais 1 segundo, aí estaria violando, mas se o faz de 3 anos e menos, então, por 6 meses poderia fazer porque não está violando o máximo que é o que estaria proibido de uma forma categórica, quis explicitar uma ideia escutada aqui, mas a apresento com um pouco mais de clareza.

O Conselho tem essa potestade. Penso que é muito válido o que o senhor quer fazer de retirar seu projeto de Resolução, porque se o senhor requer uma consulta neste momento e não é necessário que o faça com base nos pronunciamentos de agora que já estão dados, existem mais de 8 votos nessa posição e, portanto, se houver discrepância existe a capacidade de, por votação, ser nomeado, no pior dos casos, o Secretário-Geral. Eu me referi, mais de 10 vezes, a que vivemos confundindo aqui consenso com unanimidade. Não há unanimidade, mas há consenso. Há uma maioria, há uma expressão claríssima da decisão dos países que estão aqui. E, portanto, vejo sua sugestão totalmente válida. Nada mais.

PRESIDENTE. Antes de passar a palavra aos oradores seguintes, queria saber, pergunto ao Comitê, o que fazemos? Seguimos adiante com esta discussão e marcamos uma reunião para amanhã, depois desta mesma sessão do Comitê, ou interrompemos? Penso que é a melhor coisa a ser feita é interromper a discussão deste tema e seguir adiante com a agenda para terminar a agenda pelo menos até às 13 horas, sei que a opinião da Argentina será esta, interromper e seguir adiante com a agenda.

A Colômbia tem a palavra.

Mas, a partir de agora, depois de aqueles que solicitaram a palavra terminarem, interrompamos este tema agora e continuemos com a agenda. Veremos se amanhã ou sexta-feira, para mim é perfeitamente possível, podemos dar continuidade a esta reunião.

Representação da COLÔMBIA (Cielo González Villa). Obrigada, senhor Presidente. Penso que o que fizermos daqui -e falarei brevemente- é chover no molhado, porque a norma está clara quanto ao fato de que se o Conselho de Ministros se reúne e vem tomar uma decisão; sobre o período do Secretário-Geral, tem que aplicar o Artigo 38, onde diz que o Secretário-Geral exercerá seu cargo por um período de 3 anos, e tem que aplicar, também, o Artigo onde diz que as decisões devem ser tomadas com 2/3 dos países-membros sem que haja voto negativo, nas emendas do presente Tratado.

Modificar o término de permanência do Secretário-Geral é uma modificação no Tratado, se vamos tratar disso no âmbito do Conselho de Ministros. Se vamos tratar como Resolução, temos que ter, da mesma forma, 2/3 e sem voto negativo, e já sabemos que o Peru votará na negativa. De forma que, com muito respeito, considero: ou que apliquemos a Resolução 94 e elejamos um Subsecretário como Secretário-Geral provisório ou convoquemos o Conselho de Ministros e elejamos um Secretário-Geral pelo período de 3 anos, como estabelece sem modificar o Regulamento, sem modificar o Tratado, sem modificar nada.

Diante do tema de que o Paraguai tem os consensos hoje, com exceção do Peru, que é o único que manifestou desacordo em matéria legal, não política, penso que, na medida em que o candidato for para 3 anos, incluída minha própria Representação, teremos que fazer as consultas pertinentes, porque pode haver um candidato novo que gostaria de apresentar-se da Colômbia, e talvez do Chile e de outros países. Então, para um ano e meio há consenso, mas para 3 anos, é necessário voltar a consultar, e ver o que acontece.

Então, o melhor para a Associação seria aplicar a Resolução 94, ponto 2) do Artigo Quinto, na medida em que a Representação do Peru mantiver sua posição, porque, do demais, não se consegue absolutamente nada em matéria de Secretaria-Geral. Obrigada.

PRESIDENTE. Uma pergunta, sem querer prejudicar os trabalhos, mas poderíamos entrar em consenso, pergunto como Presidência, que o Conselho elegeisse o Secretário-Geral por 3 anos, pelo Paraguai? Podemos chegar a um acordo nisso? Se a Colômbia tem que pedir instruções, pode pedir, mas o entendimento é que seria por três anos e pelo Paraguai.

Representação do PERU (Jorge Antonio Rosado La Torre). Para coincidir com o Embaixador do Equador, aqui existe consenso, mas não unanimidade, referindo-me ao assinalado pelo Representante Permanente da Venezuela.

O Peru não tem instruções sobre a candidatura paraguaia, portanto eu não posso me pronunciar, temos o maior respeito pela candidatura paraguaia para um período de 3 anos, mas teria que receber instruções sobre esse tema, senhor Embaixador. No demais, vamos pelos 3 anos e dentro dos 3 anos, formalmente, abre-se o cenário para qualquer aspiração a esse cargo. Obrigado, senhor.

PRESIDENTE. Pediria que, então, passássemos para o outro ponto da agenda. Passarei a palavra à Bolívia, à Argentina e à Venezuela, e depois passaremos aos demais pontos da agenda e deixaremos este ponto para nova discussão, não sei se em Reunião de Chefes ou talvez em Comitê mesmo. Tem a palavra a Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Salvador Ric Riera). Obrigado, senhor Presidente. Primeiramente, gostaria de mencionar ao Representante do Uruguai que todos estamos de acordo com o Paraguai, ou seja, uma grande maioria, é certo, mas se vamos ao Conselho de Ministros, consultamos ou nos dedicamos a “pitonisos”, como diz o Embaixador da Venezuela, que vamos ser nós mesmos, vai demorar muito tempo e vamos diminuir os trabalhos que temos encomendados. Vamos gastar uma quantidade de tempo incrível, então, o fato de 1 ano e meio ou a possibilidade de 3 anos, mas, pelo Comitê de Representantes seria uma opção válida, mas o problema seria se nós tivéssemos que consultar nossos Ministros, tentar um Conselho de Ministros, eles não aceitarão, não determinarão que nós sejamos os que os representemos e, além disso, aí se dá a possibilidade indicada pela Colômbia: se for por 3 anos, possivelmente teremos outros candidatos, e estamos nos metendo em calendas gregas.

Penso que a Resolução terá que ser muito mais simples, e dar a continuidade do ano e meio pela Resolução 94, inclusive havendo votos contra temos maioria para poder fazer a continuidade da proposta paraguaia de um ano e meio. Se pudéssemos fazer isso mesmo por três anos, o que não acho que é possível, seria ideal. Obrigado, senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. A Argentina, por favor.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Presidente, proponho que passemos imediatamente a outro ponto da agenda, coisa que venho sugerindo há mais de uma hora e meia e continuamos neste tema no qual estamos há mais de um mês. Presidente, há uma agenda para tratar, está claro que neste tema já não há nada que possamos contribuir de novo, não há soluções, não há nada, o único que podemos fazer é, por aclamação, pedir ao Peru que retire suas objeções, talvez, por aclamação, um aplauso para que o Peru peça a sua Chancelaria, mas este tema, Presidente, não dá para mais, não há posições novas para apresentar, já discutimos todas, fizemos longas argumentações a favor de umas ou de outras, e não pudemos encontrar uma solução. Por favor, passemos ao próximo ponto da agenda.

PRESIDENTE. Obrigado, Argentina. A Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Franklin González). Obrigado, Presidente. Queria dizer que quando se propôs o intervalo, houve algumas Representações que disseram que era importante que continuássemos a discussão, mas penso que agora estou de acordo que passemos, como diz o Embaixador da Argentina, ao próximo ponto, porque, realmente, já foram manifestadas algumas opiniões que, no início, não estavam explicitamente apresentadas, por isso eu disse na primeira intervenção que fiz que talvez eu estivesse fazendo a intervenção com ingenuidade.

Nós insistimos, e quero deixar claramente estabelecido aqui, que o nosso candidato é o candidato que foi eleito como país para esta gestão de 3 anos. O Paraguai foi o país que decidimos, certamente que, no caso venezuelano, nos últimos minutos, porque tínhamos outra opinião e, no entanto, somamo-nos ao consenso, entre outras razões, porque quando estávamos dispostos a apoiar a outra candidatura, esta se retirou. Apoiamos, nesse momento, o Paraguai, somamo-nos ao consenso e pensamos que é o Paraguai que deve concluir o período e, por isso, pensamos que a melhor fórmula é a conclusão do período.

Em um cenário diferente desse, ou seja, em um cenário como o que está sendo proposto de 3 anos, quero manifestar, da mesma forma que outras Representações manifestaram, que nós teríamos que fazer as consultas pertinentes, mas, de antemão, anuncio que farei campanha eleitoral para que seja o Paraguai. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado. O Equador, por favor.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Sim, rapidamente, ia referir-me ao que o Embaixador da Argentina disse, porque ele manifestou que havia somente uma opção, que, por unanimidade, implorássemos ao Peru para que nos deixe avançar. Eu digo que há duas opções: uma opção é essa, que o Peru decida se avançamos ou não, e a outra opção é que avancemos apesar do Peru, e os regulamentos permitem. Apesar do Peru, é bom que acabe esta “cantaleta” das calendas gregas, e dizem que o problema das calendas gregas é que não existiram, e colocarmo-nos a esperar isso é terrível, em todo caso, enfrentemos a realidade e não estejamos dependentes de um só país, qualquer que seja.

Se temos a potestade para avançar, nesse caso, eu diria que espero que o senhor, Presidente, tenha o projeto de Resolução na próxima sessão e, caso nos traga, tenha a certeza que outros vão trazer para submeter à consideração aqui no Comitê e para ver se há 8 votos, porque, se existem os 8 votos, está resolvido o problema e, portanto, essa é uma solução, apesar do Peru e de outras pessoas. Caso não haja 8 votos, aí está o problema, mas antes não, temos uma arma, temos uma opção para avançar.

PRESIDENTE. Obrigado, Equador. Passamos ao ponto 5 da Agenda.

5. Consideração da agenda da Reunião de Ministros da Área Social dos países-membros da ALADI (ALADI/RMAS/I/di 1).

- Aprovação da agenda para a Reunião de Ministros da Área Social

... Consulto se a Venezuela, que Coordena o Grupo de Trabalho sobre a Dimensão Social, gostaria de fazer uma exposição ou se podemos aprovar os dois projetos de Resolução. Há necessidade de fazer uma exposição ou podemos aprovar de uma vez... A Representação da Argentina tem a palavra.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Proponho aprovar, Presidente, porque este tema foi trabalhado no Grupo de Trabalho, todos sabem que a redação do projeto de Resolução alcançou o consenso por meio do Coordenador do Grupo de Trabalho. Não tem sentido que percamos tempo debatendo este tema quando tudo já está acordado e consensuado. Proponho que aprovemos diretamente o projeto de Resolução apresentado, Presidente. Obrigado.

PRESIDENTE. Submeteria à consideração a agenda para a Reunião dos Ministros da Área Social. Não havendo observações, aprova-se a Resolução, que fica registrada com o número 346.

“RESOLUÇÃO 346

AGENDA DA REUNIÃO DE MINISTROS DA ÁREA SOCIAL
DOS PAÍSES-MEMBROS DA ALADI

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35 e 42 do Tratado de Montevideu 1980, a Resolução 69 (XV) do Conselho de Ministros e a Resolução 345 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO que na Décima Quinta Reunião do Conselho de Ministros, mediante Resolução 69 (XV), o Comitê de Representantes foi instruído para a preparação de uma Reunião de Ministros da área social dos Países-Membros da ALADI, durante o segundo semestre do ano 2009;

Que o Comitê de Representantes, na sessão ordinária de 10 de junho de 2009, aprovou sua Resolução 345, mediante a qual foi convocada uma Reunião de Ministros da área social dos Países-Membros da ALADI, a realizar-se em 31 de julho de 2009, na sede da Associação, a qual será precedida por uma reunião técnica preparatória, a realizar-se em 30 de julho de 2009;

Que, conforme o Artigo Segundo dessa Resolução, o Comitê de Representantes deverá aprovar a agenda provisória para a mencionada Reunião de Ministros, a fim de enviá-la às autoridades competentes dos países-membros.

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Aprovar a Agenda Provisória e o Programa Provisório para a Reunião de Ministros da Área Social dos Países-Membros da ALADI, convocada mediante Resolução 345 do Comitê de Representantes, os quais constam como Anexo I da presente Resolução e são parte da mesma.

SEGUNDO.- Encaminhe-se a Agenda Provisória e o Programa Provisório aprovados mediante o Artigo precedente às autoridades competentes dos países-membros da ALADI.”

6. Convocatória do Primeiro Período de Sessões Ordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (ALADI/CR/PR 261/Rev. 1).

... A Reunião de Alternos continuou sob a Coordenação da Representação da Argentina, o Ministro Raimondi estava Coordenando então, pergunto se a Argentina quer fazer uma exposição a esse respeito ou se podemos também já aprovar o projeto de Resolução. A Venezuela pede a palavra.

Representação da Venezuela (Franklin González). Obrigado, Presidente. Se a Argentina não tem problema, procedamos.

PRESIDENTE. Aprovamos, então, o projeto de Resolução, que fica registrado com o número 347.

“RESOLUÇÃO 347

CONVOCATÓRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DE

SESSÕES ORDINÁRIAS DA CONFERÊNCIA

DE AVALIAÇÃO E CONVERGÊNCIA

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA Os Artigos 34 e 35, letra h) do Tratado de Montevideú 1980 e as Resoluções 70 e 71 (XV) do Conselho de Ministros.

CONSIDERANDO Que na Décima Quinta Reunião do Conselho de Ministros, mediante as Resoluções 70 e 71 (XV), esse órgão estabeleceu Diretrizes e Insumos para a Conferência de Avaliação e Convergência,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Convocar o Primeiro Período de Sessões Ordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência para os dias 1º e 2 de outubro de 2009, na sede da Associação.

SEGUNDO.- Propor para o Primeiro Período de Sessões Ordinárias a seguinte agenda provisória:

1. Abertura da Conferência de Avaliação e Convergência.
2. Aprovação do Projeto de Regulamento da Conferência de Avaliação e Convergência.
3. Aprovação da agenda.
4. Eleição de autoridades.
5. Estabelecimento da ordem de votação nominal.
6. Espaço de reflexão para que os países-membros exponham seus enfoques sobre as vias e as alternativas possíveis, incluindo propostas de medidas, mecanismos e modalidades para continuar avançando e aprofundando o processo de integração regional, segundo estabelecido no Artigo Primeiro da Resolução 70 (XV).
7. Propostas e lineamentos para a adoção pelo Comitê de Representantes de um Programa para a conformação progressiva de um Espaço de Livre Comércio da ALADI, segundo estabelecido no Artigo Segundo da Resolução 70 (XV).
8. Proposta de programa com vistas a avançar em uma integração para o desenvolvimento que transcenda o comercial, segundo estabelecido na Resolução 71 (XV).
9. Proposta de ações futuras para a Associação no âmbito dos mandatos definidos na Décima Quinta Reunião do Conselho de Ministros da ALADI.
10. Assuntos diversos.
11. Aprovação e assinatura da Ata da Reunião."

PRESIDENTE. Passamos, agora, para a consideração do ponto 7 da agenda.

7. Convocatória da XII Reunião Técnica de Escritórios Governamentais Responsáveis pelo Fornecimento da Informação Estatística de Comércio Exterior (XII RECOMEX) (ALADI/SEC/Proposta 292/Rev. 1).
 - Relatório da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Informação e Estatística
 - Aprovação da Convocatória da XII RECOMEX

... Ofereço a palavra à Representante Alternativa de Cuba, Mirna Martínez, para uma exposição a esse respeito.

Representação de CUBA (Mirna Martínez Ajuria). Muito brevemente, Presidente. A ideia seria aprovar a convocatória para a XII Reunião Técnica que habitualmente faz parte do programa de atividades, que, desta vez, seria realizada em Brasília, nos dias 6 e 7 de outubro. Isso foi um acordo, trabalhamos nisso praticamente durante um ano, há um acordo do Grupo e do Brasil, obviamente.

Em segundo lugar, nós avaliamos a possibilidade de que o Panamá participasse como Observador da mencionada reunião. Nesse sentido, o Panamá participará na qualidade em que se encontrar nesse momento, se ainda não for membro será convidado como Observador.

Por último, vimos uma atividade que também está incluída no programa de Atividades e que, habitualmente, é coberta por funcionários da Secretaria-Geral, que também foi aprovada pelo Grupo de Trabalho. Em síntese, Presidente, corresponde aprovar a convocatória que está na agenda e na Pasta dos senhores Representantes. Obrigada.

PRESIDENTE. Bem, então podemos aprovar o projeto de acordo com a convocatória para a Reunião em Brasília da RECOMEX. Não havendo objeções aprovamos o Acordo com o número 280.

“ACORDO 280

CONVOCATÓRIA E AGENDA DA XII REUNIÃO TÉCNICA DE ESCRITÓRIOS GOVERNAMENTAIS RESPONSÁVEIS PELO FORNECIMENTO DA INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O Artigo 38, letra h), do Tratado de Montevideu 1980; as Resoluções 31 (VI), 33 (VII), 50 (X), 54 (XI), 55 (XII), 59 e 60 (XIII) do Conselho de Ministros; as Resoluções 65 e 338 do Comitê de Representantes e o documento ALADI/SEC/Proposta 292/Rev. 1,

ACORDA:

PRIMEIRO.- Convocar a XII Reunião Técnica de Escritórios Governamentais Responsáveis pelo Fornecimento da Informação Estatística de Comércio Exterior para 6 e 7 de outubro de 2009, a realizar-se na cidade de Brasília - República Federativa do Brasil, na sede do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

SEGUNDO.- Aprovar para essa Reunião a seguinte:

AGENDA

1. Evolução e aperfeiçoamento do Sistema de Informação da Associação e Relatório do cumprimento das recomendações emanadas das RECOMEXs anteriores (ALADI/CR/Resolução 338, Capítulo IV, Pontos 2, 3, 5 e 8).
2. Manual de Instruções para o fornecimento uniforme da informação estatística de comércio exterior dos países-membros à Secretaria-Geral (ALADI/CR/Resolução 338, Capítulo IV, Ponto 4).
3. Estudo sobre a efetividade do procedimento de designação do comércio intra-regional negociado ao amparo dos mecanismos do Tratado de Montevideu 1980 (ALADI/CR/Resolução 338, Capítulo IV, Ponto 8).
4. Apresentação dos resultados do foro virtual sobre estatísticas de comércio exterior da Associação (ALADI/CR/ Resolução 338, Capítulo IV, Ponto 9).
5. Assuntos diversos: Apresentações das delegações participantes.”

PRESIDENTE. Passamos ao próximo ponto.

8. Relatório dos Coordenadores dos Grupos de Trabalho:

- Acompanhamento do programa em favor dos PMDERs

... O Representante Permanente da Venezuela fará a apresentação a esse respeito. A Venezuela, por favor.

Representação da VENEZUELA (Franklin González). Obrigado, Presidente. Acabo de dizer ao Secretário-Geral Interino Quina que procure o esquema que nos dão para este tipo de Relatório, porque não o tenho em minha Pasta, então a única coisa que posso informar é que o Grupo de Trabalho dos PMDERs se reuniu em duas sessões, nas quais foram considerados todos os projetos dos três países, individualmente analisados, e logo depois os projetos comuns e aí fizemos um trabalho não somente de monitoramento de cada um desses projetos, mas, além disso, a Secretaria incorporou toda a informação orçamentária de cada um desses projetos até onde havia sido executado e o que faltava executar.

Até onde lembro, houve conformidade de todas as Representações sobre a informação de cada um desses projetos, mas precisaria que o Secretário-Geral Interino Quina acrescentasse alguma outra coisa que não lembro neste momento. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. O Secretário-Geral Interino tem a palavra.

SECRETÁRIO-GERAL a.i. Obrigado. Acrescentando o mencionado pelo Coordenador do Grupo de Trabalho dos PMDERs, neste momento, estamos esperando que tragam o

relatório, mas o único comentário que posso complementar é que a Bolívia fez algumas observações quanto aos projetos antigos, e o mais provável é que haja uma reformulação dos mesmos, isso é o que posso acrescentar quanto ao relatório do Coordenador, obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigado.

- Cooperação e Intercâmbio de Bens nas Áreas Cultural, Educacional e Científica

... Com relação ao Grupo de Trabalho Cooperação e Intercâmbio de Bens nas Áreas Cultural, Educacional e Científica, ofereço a palavra ao Coordenador do Grupo, Representante Alternado do Peru.

Representação do PERU (Jorge Antonio Rosado La Torre). Obrigado, senhor Presidente. Somente para informar ao Comitê os desenvolvimentos e avanços do Grupo de Trabalho sobre Cooperação e Intercâmbio de Bens nas Áreas Cultural, Educacional e Científica, em cujo âmbito, em função dos avanços do ano 2008, na última reunião de 12 de maio deste ano, o Grupo acordou submeter à consideração a realização dos Fóruns Virtuais. O primeiro Fórum Virtual é preparatório da Reunião de Autoridades do Setor Turismo e o segundo é em Competitividade, Ciência e Tecnologia e Inovação no âmbito do Acordo Regional.

Realmente, a intenção com o primeiro Fórum preparatório da Reunião de Autoridades do Setor Turismo, senhor Presidente, foi apresentada uma data que era para julho, obviamente ficou superada pela situação e pelo fato da implementação das Resoluções no âmbito da Décima Quinta Reunião do Conselho de Ministros, mas a ideia era realizá-lo neste ano.

O objetivo é avaliar, neste Fórum, um documento no qual a Secretaria-Geral irá especificar diversas propostas que foram reunidas pelo Grupo relativas ao Acordo de Reconhecimento Mútuo em Matéria de Normas Técnicas e Certificações, qualidade de operadores turísticos, o que tem relação com o turismo de cidade de fronteiras, e um acordo de entrada temporária de pessoas e turistas, a ideia é que este Fórum avalie estes temas e reúna, de maneira específica, o valor agregado que a ALADI pode outorgar a este importante setor com o fim de impulsioná-lo. Realmente, o tema de turismo é um tema que vem tendo muita força neste Grupo de Trabalho e é uma das áreas nas quais a ALADI pode ter um desenvolvimento importante.

Quanto ao segundo Fórum Virtual, em 2007, houve um Seminário-Oficina que foi realizado com vistas a avaliar uma nova Reunião da Comissão Administradora do Acordo Regional N° 6. Deste Seminário, emanaram recomendações que seriam abordadas por este Fórum Virtual com vistas a relançar este tema de Ciência e Tecnologia na Organização. As Delegações deste Grupo de Trabalho consideram que é possível conseguir avanços importantes no âmbito da ALADI com o fim de contribuir para estas áreas de especial importância. Obrigado, senhor Presidente.

PRESIDENTE. Muito obrigado, senhor Representante Alternado do Peru.

- Novos Temas

... Com relação a Novos temas, passo a palavra à Representante Alternada do México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigada, senhor Presidente. Brevemente, o Relatório que temos para apresentar se refere à encomenda do Comitê de Representantes aos Grupos de Trabalho para iniciar os trabalhos conducentes à implementação das Resoluções do Conselho de Ministros.

Com esse motivo, convocou-se uma Reunião do Grupo de Trabalho sobre Novos Temas, realizada em 29 de maio de 2009, e nessa ocasião, e se aproveitou para revisar o programa de atividades 2009.

Com relação ao primeiro ponto, o Grupo de Trabalho acordou encomendar à Secretaria-Geral a elaboração de um documento que identificasse os elementos que permitissem elaborar um roteiro para cuja elaboração se poderia aproveitar o concurso dos especialistas que participassem da segunda parte do Seminário sobre Serviços, cuja realização está prevista no programa de atividades para o segundo semestre deste ano.

Acordou-se, também, que o documento encomendado à Secretaria incluísse a lista de publicações elaboradas e distribuídas sobre o Comércio de Serviços a partir dos mandados do Conselho de Ministros em sua Resolução 59 (XIII). Portanto, também se acordou proceder à organização do mencionado evento.

Com relação ao Programa de Atividades do ano 2009, acordou-se suspender aquelas atividades que não foram possíveis de serem completadas com a cooperação externa prevista, entre as quais a Oficina sobre Indústrias Criativas e o estudo sobre Proteção aos conhecimentos tradicionais.

Sobre as demais atividades previstas, a exceção do Estudo sobre Compras Governamentais, a cargo da Secretaria, que está pronto para sua distribuição, esperar-se-á a resposta da UNCTAD e OMPI sobre a possibilidade de cooperar no desenvolvimento das mesmas.

Finalmente, com relação às bases de dados, acordou-se que a Secretaria mantivesse disponível e atualizada a correspondente a Novos Temas, enquanto que a de Estatística de Comércio de Serviços continua à consideração dos países-membros, tendo-se recebido, até o momento, observações de tão somente um país. Muito obrigada, senhor Presidente.

PRESIDENTE. Muito obrigado, México.

Bem, passamos ao último ponto da agenda.

9. Assuntos diversos

... Para este tema, o Paraguai havia pedido a palavra para apresentar uma Declaração sobre a situação de Honduras. O Paraguai tem a palavra.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Muito obrigado, Presidente. Minha Representação quer submeter à consideração do Comitê um projeto, que penso que está sendo distribuído agora, sobre a situação de Honduras. Todos nossos países e cada um de nossos Governos se manifestaram sobre a situação de Honduras, os Organismos como o MERCOSUL, o SELA, o Grupo do Rio apresentaram ou emitiram comunicados bastante interessantes sobre a situação de Honduras, e nós pensamos ser pertinente que este Comitê, que é o Órgão de condução política da Associação, emita sobre esta situação, que, como mínimo, poderíamos considerar grave para a região, bem como suas consequências.

Por isso, senhor Presidente, minha Representação apresenta esta Declaração. Entendemos que o Comitê deveria ter se pronunciado um pouco antes, já levamos mais de duas ou três semanas com este problema institucional, o quebre institucional na República de Honduras, e nós acreditamos que, da mesma maneira que o Comitê se pronunciou em 1982 no caso das Malvinas, como nos pronunciamos sempre apoiando os direitos da República Argentina sobre as Malvinas e as outras ilhas, que têm um caráter político, acreditamos também que teríamos que emitir alguma opinião sobre esta situação que, do nosso ponto de vista, é sumamente grave para a democracia e institucionalidade de nossos países. Submeto à consideração do Comitê este projeto que acabo de apresentar. Obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Paraguai. Cuba, por favor.

Representação de CUBA (Marielena Ruiz Capote). Obrigada, Presidente. Cuba apoia plenamente a iniciativa do Paraguai. Como país, expressamos nossa posição imediatamente depois de ocorrido esse Golpe de Estado, e fizemos isso também como parte do Grupo de países ALBA que se pronunciou imediatamente em uma reunião extraordinária em Manágua, Nicarágua, como parte do Grupo do Rio, inclusive lendo aqui a formulação é exatamente o teor de dois dos pontos contemplados pela Declaração política do Grupo do Rio contra o Golpe de Estado, do qual fazem parte todos os Estados Membros da ALADI também.

Mesmo que tenha passado um tempo e que, talvez, devêssemos haver-nos pronunciado com antecedência, a situação continua e a reclamação de medidas realmente eficazes para reverter esse Golpe de Estado é o clamor de toda a América Latina e o Caribe. Devemos utilizar todos os instrumentos que estiverem em nossas mãos para apoiar a volta da democracia, o restabelecimento da democracia em Honduras, e Cuba apoia com toda sua força este projeto de declaração. Obrigada.

PRESIDENTE. Obrigado, Cuba. O México tem a palavra.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). No mesmo sentido, Presidente, apoiamos plenamente a proposta do Paraguai. O México preside temporariamente o Grupo do Rio, e, realmente, esta Declaração foi emitida em Manágua há tempo, e que bom que nós estejamos acompanhando, já era hora, apoiamos plenamente a proposta. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, México. O Brasil.

Delegação do BRASIL (José Humberto de Brito Cruz). Obrigado, Presidente. Nós, como as demais Representações, recebemos agora este projeto de declaração, obviamente, no que se refere ao conteúdo do texto, penso que não há diferença, todos os Governos aqui representados se manifestaram nos termos mais claros sobre a situação em Honduras e o Governo do Brasil particularmente, inclusive o próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, se dedicou e declarou, de forma muito enérgica, sua oposição ao Golpe e seu interesse em uma solução democrática para a situação em Honduras.

Obviamente sempre pode haver a dúvida sobre a competência da ALADI para tratar este tema, mas estamos conscientes de que já nos manifestamos sobre outros temas de natureza política no passado, então não teríamos problemas com esta iniciativa, dessa forma vamos transmitir o texto para Brasília e solicitar instruções sobre o conteúdo específico do que deveria ser uma Declaração da ALADI sobre esta situação. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Brasil. O Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente. Para acompanhar a proposta do Paraguai, como os demais países, pronunciamo-nos sobre este tema, tanto o Governo como a Chancelaria, e também o Grupo do Rio, ou seja, vamos acompanhar com todo o entusiasmo esta iniciativa. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. O Equador, por favor.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Reunindo o espírito proposto pelo Presidente Rafael Correa, que ativamente esteve no rechaço destes acontecimentos lamentáveis para o processo democrático latino-americano, estamos totalmente de acordo com o texto. Penso que às vezes o perfeito é o inimigo do bom, e que, em resoluções como esta, em que estamos atrasados, não vale a pena que esperemos mais tempo.

Quero fazer constar que os Embaixadores latino-americanos do Grupo de países do ALBA, no próprio dia do Golpe de Estado, reuniram-se e fizeram uma Resolução, no mesmo dia, e penso que às vezes é necessário agir não para que as resoluções fiquem quando as pessoas já estão enterradas, quando estão mortas, mas sim que é necessário fazer as coisas para ajudá-las a viver. Esta Resolução é um estímulo para que os golpistas de Honduras e os que se encontram com esse espírito em nossos países sejam detidos, porque, do contrário, é perigoso um novo precedente, um novo laboratório que está ensaiando tirar o Presidente que lhes dê vontade.

Penso que é um mau precedente, se é que se afrouxa a pressão absoluta, como diz o texto. Tem que ser restituição incondicional, porque o pior que pode acontecer à América Latina é a democracia restringida, a democracia tutelada pelas forças armadas que sem eles estarem no poder direto por meio das negociações e de leis continuam governando nossos países. Então estamos totalmente de acordo com este texto e, de imediato, deve inclusive ser publicado para que não fique encerrado em nosso meio. Obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Equador. A Colômbia, por favor.

Representação da COLÔMBIA (Cielo González Villa). Obrigada, senhor Presidente. Penso que, frente a este texto e ao esclarecimento feito pelo Paraguai, conseguiu-se unanimidade e consenso, gostaria de arriscar-me e aprová-lo diretamente, mas não posso, tenho que consultar Bogotá, penso que não haverá nenhuma objeção e o farei de maneira imediata para que possamos, digamos, embora esteja de acordo, mas por questões protocolares e questões de ordem hierárquica, tenho que consultar a Colômbia. Obrigada.

PRESIDENTE. Obrigado. A Argentina, por favor.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Ninguém pode ter dúvidas da atitude Argentina sobre este tema, tanto que a própria Presidenta foi acompanhar o Presidente Zelaya a algo que se supunha que poderia ser seu retorno a Honduras, e participamos de cada uma das manifestações. Não obstante, em conversações informais que tive com alguns colegas aqui, assinalei que por mais que a ALADI tenha se pronunciado sobre uma quantidade de temas políticos, há diferentes tipos de temas políticos, não sei se é bom, francamente estou expressando uma dúvida de carácter pessoal, que a ALADI se pronuncie sobre estes temas, não porque estejamos em desacordo com o fundo que está muito claro que estamos todos muito preocupados com esta situação, ninguém ignora que estabelecer um precedente desta natureza seria terrível

para a região, mas também sabemos que há órgãos ou organismos que é bom serem preservados de um monte de coisas.

Em todo caso, apesar de compartilharmos plenamente o teor da Resolução apresentada pelo Paraguai, não posso aprová-la sem consultar meu Governo, pese a que insisto está claríssimo que a Argentina condena da forma mais enérgica e imaginável este Golpe de Estado, porque disso se trata, não é nada mais que um Golpe de Estado, e penso também que por mais que todos tenhamos sofrido os golpes de Estado, ninguém poderá negar que a Argentina teve uma duríssima experiência com estes temas, não em uma ocasião, mas em diferentes ocasiões, então ninguém pode duvidar de qual a opinião de fundo da Argentina.

Não obstante, vou consultar minha Chancelaria antes de emitir opinião. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. A Venezuela, por favor.

Representação da VENEZUELA (Franklin González). Obrigado, Presidente. Queria começar manifestando nosso total respaldo a este projeto de Declaração submetido à consideração deste Comitê pela Representação do Paraguai. Penso que a Declaração não faz outra coisa que reiterar e reafirmar dois elementos que estão em jogo na República de Honduras e que também esteve expresso de maneira clara e transparente nas distintas instâncias, ou em distintas instâncias internacionais.

Por exemplo, na Assembleia Geral das Nações Unidas, na OEA, no Grupo do Rio, no MERCOSUL, no ALBA, em todas essas instâncias houve uma constante. Primeiro condenar o Golpe de Estado que ocorreu em Honduras e, em segundo lugar, em Honduras há um Presidente Constitucional que se chama José Manuel Zelaya Rosales e que foi destituído do poder, do governo, de maneira abrupta, como sabemos, e como esse é o Presidente Constitucional deve ser restituído de forma imediata e incondicional a seu cargo e, portanto, nós respaldamos isto, não é necessário consultar nada porque nossos Governos já se pronunciaram em todos os cenários e estamos de acordo com que isso seja aprovado hoje mesmo. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Venezuela. O Chile, por favor.

Representação do CHILE (Eduardo Araya Alemparte). Para acompanhar com muito entusiasmo a Declaração, lamentamos e reclamamos ao Embaixador do Paraguai que tenha demorado tanto em fazer a proposta. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Chile. A Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Salvador Ric Riera). Obrigado, senhor Presidente, primeiro para aderir totalmente à proposta do Paraguai. Todos nossos países sofreram a brutalidade das armas contra a democracia, pareceria que a democracia é boa sempre que vá para um lado, sempre que defenda interesses de uns quantos e não os interesses da maioria.

Quando estes interesses das maiorias estão querendo vir ao mundo, já parece que há um novo laboratório que está fazendo experimentos para que esta América não possa ter uma voz diferente, para que não possa gerar uma nova lógica no Continente.

Considero que esta Instituição é válida para este tipo de pronunciamentos porque temos que entender o que quer dizer solidariedade. Solidariedade com um país que está sofrendo a brutalidade novamente das armas a serviço dos poderosos desses países, e pareceria que isto é o início de outros experimentos que querem fazer na área e talvez no Continente. Temos que fazer todos os pronunciamentos devidos politicamente porque esta é uma Instituição não econômica, esta é uma Instituição política, o político determina o econômico. Obrigado, senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Bolívia. O Peru, por favor.

Representação do PERU (Jorge Antonio Rosado La Torre). Obrigado, senhor Presidente, o Peru condenou igualmente este Golpe de forma enérgica bem como todos os atos e feitos antidemocráticos ocorridos em Honduras e obviamente fez constar, expressamente, nos comunicados aprovados em diferentes fóruns.

Sem dúvida, esta Declaração, pela qual agradecemos ao Embaixador do Paraguai, será submetida à consideração da Chancelaria e também me permito coincidir com o Embaixador da Argentina sobre o fato de que este é um organismo de comércio e igualmente, embora possa acolher este tipo de iniciativas, não é realmente o fórum propício para gerar estas declarações a todo momento. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Peru. O Paraguai, por favor.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Obrigado, Presidente. Somente para reiterar que nós consideramos que este é um foro apropriado para expedir-nos sobre este tema, em ocasiões anteriores nos pronunciamos sobre temas políticos e penso que esta é uma mais do que válida oportunidade para fazer um pronunciamento sobre uma situação muito grave e que pode ter consequências para todos nossos países.

Queria esclarecer isso, senhor Presidente, e depois queria referir-me a uma questão formal, indicada pela Secretaria, que o Comitê expede por Resolução, então teríamos que transformar este projeto que acabamos de distribuir em um projeto de Resolução que a Secretaria já elaborou, e pediria que distribuísse no formato de Resolução. Obrigado.

PRESIDENTE. Penso que há consenso, há unanimidade total, sobre o espírito da Declaração apresentada pelo Paraguai, mas quatro Representações precisam ter instruções ou têm dúvidas que teriam que esclarecer com suas Capitais. Pergunto se não seria o caso de ter uma reunião do Comitê para tratar eventualmente este caso, não sei se haveria tempo para isso e também para tratar a questão da sucessão amanhã de manhã ou de tarde, consulto antes de passar a palavra ao Secretário-Geral Interino. Poderíamos fazer uma reunião amanhã de manhã do Comitê, quinta-feira de manhã, e aí conseguimos adiantar a questão da sucessão, apesar das objeções, e não faz mal nenhum se preparo um projeto de Resolução com os dois colchetes, sendo que os mesmos não precisam ir ao Conselho se tivermos um acordo aqui.

Faria um texto de projeto como sugestão de trabalho, submetemos à consideração aqui amanhã e vemos. Somente devo alertar ao Comitê que quanto mais discutimos esse tema, mais se complicará o processo da sucessão, e se viu hoje que quanto mais se tardou, mais se tentou sofisticar a coisa, mais se complicou, então, volto a uma sugestão inicial, apesar das objeções não faz mal nenhum que tenhamos um papel que somente deixe em suspenso para um acordo posterior a questão do mandato de 3 anos ou a questão do período para completar o mandato. No Comitê de amanhã também tomaríamos uma decisão sobre a Declaração de Honduras.

Uma pena que o Paraguai o apresentou muito tarde, como algumas Representações disseram, mas algumas Representações precisam de instruções para isso. Passo a palavra ao Chile.

Representação do CHILE (Eduardo Araya Alemparte). A consulta é se a reunião seria na manhã ou na tarde. Eu, na manhã, não posso, então prefiro na tarde.

PRESIDENTE. Então faremos à tarde. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Não temos problema com a data decidida pela maioria. Somente quero lembrar que quando houve a reunião ordinária e depois a extraordinária, quando estive o Ministro das Relações Exteriores do Chile, se não me falha a memória, a Representação da Venezuela que não reivindicou este feito, falou e quis que esse tema fosse tratado nesse momento, lamentavelmente, pelos acontecimentos, a vinda do Ministro das Relações Exteriores, este tema foi posposto, mas sim foi apresentado aqui no Comitê, lembro, é para que conste na Ordem do Dia. O que acontece é que se acreditou que depois íamos continuar na mesma data, aí este tema foi abortado. O tema foi apresentado e, ao acabar a reunião, ficou pendente, foi apresentado aqui, não por escrito.

PRESIDENTE. A Venezuela, por favor.

Representação da VENEZUELA (Franklin González). Obrigado, Presidente. Simplesmente para dizer que todas as Representações se pronunciaram sobre este texto e o único que fica pendente é que quatro disseram que iam fazer as consultas, amanhã simplesmente aprovamos este projeto e, uma vez aprovado, dedicamo-nos a discutir o ponto da sucessão. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Era o que estava propondo. Brasil.

Delegação do BRASIL (José Humberto de Brito Cruz). Obrigado, Presidente. Se ainda estamos em Assuntos diversos, gostaria de lembrar que, na Sessão anterior, a Delegação do Brasil havia manifestado interesse em que fosse retomada a consideração do projeto de Resolução que distribuimos sobre Certificado de Origem Digital. Nosso interesse, nossa preocupação, é se trabalhe para definir a base legal e normativa que permita o bom funcionamento deste sistema, então queríamos reiterar, penso que a Secretaria voltou a distribuir nossa proposta e que isto, logo que possível, fosse objeto de consideração no Grupo de Trabalho sobre Comércio Eletrônico e, se necessário, fosse convocada uma reunião com esta finalidade. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Brasil. Efetivamente, falou-se disso na Reunião de ontem do café-da-manhã e houve um acordo nesse sentido. Ofereço a palavra ao Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Bem, como estamos lembrando assuntos de ontem, houve um acordo para suspender os concursos...

PRESIDENTE. Isso já está resolvido, Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Penso que é um tema em que em algum momento, agora ou depois, temos que repensá-lo, porque não sei o que foi resolvido, pois, por um lado, o Uruguai pleiteou que o concurso internacional não fosse suspenso e que, sim, fossem suspensos os nacionais, mas revisando a situação, um dos postos abertos no nacional era alguém para o apoio aos PMDERs, então penso que se

é necessário que o concurso continue aí, porque é mais uma área agora, com novo ímpeto e há bastante trabalho no setor de países de menor desenvolvimento econômico relativo. Proponho que pelo menos esse concurso não seja suspenso, não podemos cair em uma armadilha maniqueísta de não fazer nada agora e deixar tudo ao Secretário-Geral, ou, se o Secretário-Geral renunciante propôs isso, fica suspenso até que seja nomeado o novo. Penso que temos que ser cuidadosos para analisar cada um dos concursos, porque estamos invalidando o que foi feito, e se isso foi proposto é por algum problema. Solicito expressamente que no caso dos PMDERs continue o concurso.

PRESIDENTE. Obrigado, Equador. Conforme a decisão de ontem do Grupo dos Representantes Permanentes, eu transmiti a vontade à Secretaria, no sentido de que o concurso dos nacionais fique suspenso até a nomeação do Secretário-Geral, será pelo menos um mês, esperamos. Foi este o pedido do Grupo e foi isso que transmiti à Secretaria. Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Obrigado, Presidente. Embora ontem tenhamos acompanhado o consenso para que se suspendesse o concurso para os funcionários locais, depois disso também nos demos conta, da mesma forma que o Equador, que há um deles que é para a Unidade de países de menor desenvolvimento, e essa unidade tem poucos funcionários, precisa contratar algum funcionário, e, então, solicitaríamos, da mesma forma que o Equador, que se considerasse a possibilidade de continuar com este concurso.

Tenho outro tema que também apresentei ontem na Reunião de Chefes, que é a questão dos Subsecretários. Não sei por que motivo, em que momento, nem em que Comitê, teve-se a brilhante ideia de incorporar os Subsecretários à Planta Internacional. Minha Representação entende que os Subsecretários fazem parte da cúpula da Secretaria e, portanto, não devem fazer parte da Planta Internacional. O que esta regulamentação faz hoje é retirar um ou dois funcionários nacionais do Subsecretário à planta, o que faz com que também percamos capacidade técnica e funcional.

Gostaria, então, não é para tratar agora, mas em algum momento, talvez com a reestrutura e a Comissão de Orçamento por Programas, de tratar esta situação, que voltemos a que os Subsecretários façam parte da cúpula e não da Planta Internacional, porque são eleitos pelo Comitê, por um órgão. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Paraguai. Cuba.

Representação de CUBA (Marielena Ruiz Capote). Ontem apresentamos isso na Reunião Informal, mas são essas e outras preocupações, nós consideramos que realmente se impõe uma reunião da Comissão de Orçamento na qual possam ser analisadas estas preocupações e outras mais do funcionamento geral, e que seja elaborada uma proposta na qual todas as Representações possam expressar suas inquietudes, e não ter que esperar a eleição do Secretário-Geral, porque continuam faltando ou sobrando coisas, então acredito que esse é o melhor órgão para poder expressar os critérios, e depois o Comitê poderá tomar uma decisão na espera do Secretário-Geral.

PRESIDENTE. Obrigado, Cuba. Então pedimos, a Colômbia não está presente, mas pediríamos à Colômbia, como Presidenta da Comissão de Orçamento, uma reunião o quanto antes para tratar desses temas e de outros temas, como diz Cuba. Passo a palavra ao Secretário-Geral Interino para alguns anúncios.

SECRETÁRIO-GERAL a.i. Obrigado, Presidente. Tenho a honra de informar que, ontem à tarde, o distinto Embaixador do Equador enviou-nos uma nota anunciando que o Equador retirava suas medidas de salvaguarda. Se o Representante do Equador concordar, estamos em condições de distribuir essa nota, se não houver inconveniente.

Segundo, quero deixar assinalado que a AFALADI entregou uma nota ao Secretário-Geral, na qual solicita uma contribuição compensatória. Se os Representantes concordarem, nós sugerimos que esta Nota da AFALADI seja tratada na Comissão de Orçamento por Programas. Isso é o que tenho que informar.

O Embaixador da República Popular da China ofereceu-se para ministrar uma Conferência aqui na ALADI sobre as relações da China e da América Latina. Procuraremos a oportunidade, se não há inconveniente para tanto.

Anunciamos que estamos coordenados com uma das Direções da CEPAL, a de Comércio, e eles estão fazendo um trabalho de acompanhamento da crise; o Diretor dessa Divisão estaria em condições, futuramente, de vir para dissertar sobre o tema aqui no Comitê. Isso seria tudo, muito obrigado.

PRESIDENTE. Então, amanhã, às 9h45m, reunião do Comitê para tratar basicamente dois pontos: a sucessão do Secretário-Geral e a Declaração sobre Honduras proposta pelo Paraguai.

Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerra-se a sessão.